



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 53/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
**Prazo de Entrega:** 2 dias úteis após emissão S.F  
**Local de Entrega:** SEDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
**Vigência:** 12 MESES  
**Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde - UBS por um período de 1 (um) ano, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10,000	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 5litros.	R\$ 20,1900	R\$ 201,90
2	10,000	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 11litros.	R\$ 40,4100	R\$ 404,10
3	10,000	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 20litros.	R\$ 57,3500	R\$ 573,50
4	4,000	UN	Bule grande 4,5litros.	R\$ 163,1900	R\$ 652,76
5	30,000	UN	Coador de café de pano com cabo grande	R\$ 11,8500	R\$ 355,50
6	30,000	UN	Coador de café plástico nº 103	R\$ 12,1200	R\$ 363,60
7	48,000	UN	Colher de chá de inox	R\$ 2,4900	R\$ 119,52
8	48,000	UN	Colher de sopa inox	R\$ 2,5400	R\$ 121,92
9	8,000	UN	Colher grande de inox 35cm	R\$ 27,2400	R\$ 217,92
10	8,000	UN	Concha de inox, média, capacidade de 200 ml	R\$ 34,8500	R\$ 278,80
11	8,000	UN	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g)	R\$ 78,5700	R\$ 628,56
12	8,000	UN	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.	R\$ 109,5000	R\$ 876,00
13	6,000	UN	Escorredor de louça inox, cama acomoda 11 pratos	R\$ 66,5800	R\$ 399,48
14	8,000	UN	Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml	R\$ 24,5600	R\$ 196,48
15	8,000	UN	Espátula de silicone 20cm.	R\$ 13,4600	R\$ 107,68
16	48,000	UN	Faca de inox com cabo de polietileno 25cm	R\$ 4,7400	R\$ 227,52
17	8,000	UN	Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.	R\$ 29,0300	R\$ 232,24

## Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18	8,000	UN	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm.	R\$ 20,9600	R\$ 167,68
19	8,000	UN	Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho médio, aproximadamente de 24 cm.	R\$ 72,2600	R\$ 578,08
20	48,000	UN	Garfo de inox com cabo de polietileno 25cm.	R\$ 4,7200	R\$ 226,56
21	8,000	UN	Jarra de vidro grande 1,5litros.	R\$ 21,9400	R\$ 175,52
22	8,000	UN	Jogo de copo – 6 und.	R\$ 19,4400	R\$ 155,52
23	8,000	UN	Jogo Peneira (pequena, media e grande).	R\$ 7,9900	R\$ 63,92
24	8,000	UN	Jogo de xicara – 6 und.	R\$ 50,1400	R\$ 401,12
25	4,000	UN	Panela de alumínio com tampa, 20 Litros.	R\$ 181,2400	R\$ 724,96
26	4,000	UN	Panela de alumínio com tampa, 22 Litros.	R\$ 186,6900	R\$ 746,76
27	4,000	UN	Panela de alumínio com tampa, 24 Litros.	R\$ 238,6800	R\$ 954,72
28	4,000	UN	Panela de alumínio com tampa, 30 Litros.	R\$ 257,0100	R\$ 1.028,04
29	4,000	UN	Panela de pressão 4,6litros	R\$ 118,2400	R\$ 472,96
30	48,000	UN	Pratos fundo vidro	R\$ 10,8600	R\$ 521,28
31	4,000	UN	Pipoqueira alumínio 4,6litros	R\$ 82,7400	R\$ 330,96
32	100,000	UN	Pote de plástico quadrado com tampa 500ml	R\$ 7,4900	R\$ 749,00
33	6,000	UN	Pote de plástico retangular com tampa, capacidade 6 Litros.	R\$ 23,9800	R\$ 143,88
34	6,000	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros	R\$ 32,7400	R\$ 196,44
35	6,000	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros	R\$ 47,9800	R\$ 287,88
36	8,000	UN	Saleiro de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros	R\$ 13,9400	R\$ 111,52
37	8,000	UN	Suporte coador de plástico nº 103	R\$ 11,9600	R\$ 95,68
38	8,000	UN	Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.	R\$ 30,1200	R\$ 240,96

Valor total dos itens: R\$ 14.330,92

Atos Costa, 19 de Julho de 2024

*[Assinatura]*

Assinatura do Responsável





ANEXO I

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

**De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Para: Secretaria de Administração – Departamento de Licitação.**

1 – Prioridade  Normal  Urgente - Motivo:

**2 – Contratante:**

- Gabinete do Prefeito  
 Secretaria de Administração  
 Secretaria de Assistência Social  
 Secretaria de Desporto Cultura e Turismo  
 Secretaria de Indústria Comércio e Serviços  
 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento  
 Secretaria de Educação  
 Secretaria de Finanças  
 Secretaria de Governo  
 Secretaria de Saúde  
 Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

**3 – Proveniente de:**

Recurso Próprio  Convênio  outros:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

4 - Objeto:

Materiais/Bens  Serviço  Obra/Serviço de Engenharia

5 - A estimativa de custos total da presente licitação é de **R\$ 14.330,92** (quatorze mil trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

6 - Prazo de Execução: 1 (UM) ANO

7 - Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO - LEI 14.133/2021.

Pregão Credenciamento  Conco  ia  Registro Preço

Leilão  Inexigibilidade  Dispensa  Concurso

Diálogo Competitivo



8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

**ELAINE CRISTINA CASTILHO**  
Secretária de Governo e Administração

**DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO**  
Secretária de Saúde

**DINIS CAMPAGNIN**  
Secretário de Educação



### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição descrita atenderá a demanda da Secretaria de Administração, Educação e Secretaria de Saúde - UBS. Os materiais serão utilizados nas cozinhas dos departamentos acima mencionados.

### 2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns.

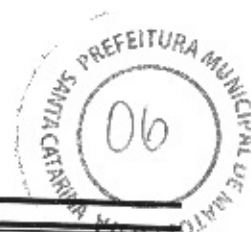
### 3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o *Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde e Unidade Básica de Saúde por um período de 1 (um) ano.*

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID
01	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 5litros.	UN
02	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 11litros.	UN
03	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 20litros.	UN
04	UN	Bule grande 4,5litros.	UN
05	UN	Coador de café de pano com cabo grande	UN
06	UN	Coador de café plástico nº 103	UN
07	UN	Colher de chá de inox.	UN
08	UN	Colher de sopa inox.	UN
09	UN	Colher grande de inox 35cm.	UN
10	UN	Concha de inox, média, capacidade de 200 ml.	UN
11	UN	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g).	UN
12	UN	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.	UN
13	UN	Escorredor de louça inox, cama acomoda 11 pratos	UN
14	UN	Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml.	UN
15	UN	Espátula de silicone 20 cm.	UN
16	UN	Faca de inox com cabo de polietileno 25cm.	UN
17	UN	Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.	UN
18	UN	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm.	UN
19	UN	Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho médio, aproximadamente de 24 cm.	UN
20	UN	Garfo de inox com cabo de polietileno 25 cm.	UN
21	UN	Jarra de vidro grande 2 litros.	UN
22	UN	Jogo de copo - 6 und.	UN
23	UN	Jogo Peneira (pequena, media e grande).	UN
24	UN	Jogo de xícara - 6 und.	UN
25	UN	Panela de alumínio com tampa, 20 Litros.	UN
26	UN	Panela de alumínio com tampa, 22 Litros.	UN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



27	UN	Panela de alumínio com tampa, 24 Litros.	UN
28	UN	Panela de alumínio com tampa, 30 Litros.	UN
29	UN	Panela de pressão 4,6litros	UN
30	UN	Pratos fundo vidro.	UN
31	UN	Pipoqueira alumínio 4,6litros.	UN
32	UN	Pote de plástico quadrado com tampa 500ml.	UN
33	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 6 Litros.	UN
34	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros.	UN
35	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros.	UN
36	UN	Salcero de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros.	UN
37	UN	Suporte coador de plástico nº 103	UN
38	UN	Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.	UN

**4 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:**  
A quantidade utilizada é necessária para a demanda de uso das secretarias.

**5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos da presente contratação os que seguem:

Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
- Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldocmprecendedor.gov.br](http://www.portaldocmprecendedor.gov.br).
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

Quanto a HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

Quanto a HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

A proponente, deverá ainda, sob pena de inabilitação, declarar:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Matos Costa ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**6 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:** (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021).

ITE M	QT D	UN D	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITAR IO RS	VAL OR TOT AL RS
01	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 5litros.	20,19	201,90
02	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 11litros.	40,41	404,10
03	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 20litros.	57,35	573,50
04	5	UN	Bule grande 4,5litros.	163,19	652,76
05	30	UN	Coador de café de pano com cabo grande	11,85	355,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



06	30	UN	Coador de café plástico nº 103	12,12	363,30
07	48	UN	Colher de chá de inox.	2,49	119,52
08	48	UN	Colher de sopa inox.	2,54	121,92
09	8	UN	Colher grande de inox 35cm.	27,24	217,92
10	8	UN	Concha de inox, média, capacidade de 200 ml.	34,85	278,80
11	8	UN	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g).	78,57	628,56
12	8	UN	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.	109,50	876,00
13	6	UN	Escorredor de louça inox, cama acomoda 11 pratos	66,58	399,48
14	8	UN	Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml.	24,56	196,48
15	8	UN	Espátula de silicone 20 cm.	13,46	107,68
16	48	UN	Faca de inox com cabo de polietileno 25cm.	4,74	227,52
17	8	UN	Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.	29,03	232,24
18	8	UN	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm.	20,96	167,68
19	8	UN	Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho médio, aproximadamente de 24 cm.	72,26	578,08
20	48	UN	Garfo de inox com cabo de polietileno 25 cm.	4,72	226,56
21	8	UN	Jarra de vidro grande 2 litros.	21,94	175,52
22	8	UN	Jogo de copo - 6 und.	19,44	155,52
23	8	UN	Jogo Peneira (pequena, media e grande).	7,99	63,92
24	8	UN	Jogo de xícara - 6 und.	50,14	401,12
25	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 20 Litros.	181,24	724,96
26	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 22 Litros.	186,69	746,76
27	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 24 Litros.	238,68	954,72
28	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 30 Litros.	257,01	1.028,04
29	4	UN	Panela de pressão 4,6litros	118,24	472,96
30	48	UN	Pratos fundo vidro.	10,86	5211,28
31	4	UN	Pipoqueira alumínio 4,6litros.	82,74	330,96
32	100	UN	Pote de plástico quadrado com tampa 500ml.	7,49	749,00
33	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 6 Litros.	23,98	143,88
34	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros.	32,74	196,44
35	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros.	47,98	287,88
36	8	UN	Saleiro de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros.	13,94	111,52
37	8	UN	Suporte coador de plástico nº 103	11,96	95,68
38	8	UN	Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.	30,12	240,96

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Os itens serão adquiridos em partes, ao decorrer do ano, suprimindo a necessidade em atendimento as Secretarias da Saúde, Educação e Prédio da Prefeitura Municipal do Município de Matos Costa.

**8 - DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Preencher somente em caso de dispensa superiores a R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com media de preços praticada no mercado.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

- Proposta mais vantajosa - Menor preço  
 Proposta mais vantajosa - Maior ciclo de vida  
 Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos  
 Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço

**ELAINE CRISTINA CASTILHO**  
Secretária de Governo e Administração

**DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO**  
Secretária de Saúde

**DINIS CAMPAGNIN**  
Secretário de Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## MEDIA ORÇAMENTOS

Aquisição futura e eventual de utensílios de copa e cozinha, destinados par uso na Prefeitura Municipal, secretarias, Secretaria da Saúde e Unidade Básica de Saúde do Município de Matos Costa.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
01	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 5litros	20,19
02	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 11litros	40,41
03	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 20litros	57,35
04	4	UN	Bule grande 4,5litros	163,19
05	30	UN	Coador de café de pano com cabo grande	11,85
06	30	UN	Coador de café plástico nº 103	12,12
07	48	UN	Colher de chá de inox	2,49
08	48	UN	Colher de sopa inox	2,54
09	8	UN	Colher grande de inox 35cm	27,24
10	8	UN	Concha de inox, média, capacidade de 200 ml	34,85
11	8	UN	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g)	78,57
12	8	UN	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros	109,50
13	6	UN	Escorredor de louça inox, cama acomoda 11 pratos	66,58
14	8	UN	Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml	24,56
15	8	UN	Espátula de silicone 20 cm	13,46
16	48	UN	Faca de inox com cabo de polietileno 25cm	4,74
17	8	UN	Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.	29,03
18	8	UN	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm.	20,96
19	8	UN	Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho médio,	72,26

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

			aproximadamente de 24 cm.	
20	48	UN	Garfo de inox com cabo de polietileno 25 cm.	4,72
21	8	UN	Jarra de vidro grande 1,5litros.	21,94
22	8	UN	Jogo de copo - 6 und.	19,44
23	8	UN	Jogo Peneira (pequena, media e grande).	7,99
24	8	UN	Jogo de xícara - 6 und.	50,14
25	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 20 Litros.	181,24
26	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 22 Litros.	186,69
27	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 24 Litros.	238,68
28	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 30 Litros.	257,01
29	4	UN	Panela de pressão 4,6litros	118,24
30	48	UN	Pratos fundo vidro.	10,86
31	4	UN	Pipoqueira alumínio 4,6litros.	82,74
32	100	UN	Pote de plástico quadrado com tampa 500ml.	7,49
33	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 6 Litros.	23,98
34	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros.	32,74
35	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros.	47,89
36	8	UN	Saleiro de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros.	13,94
37	8	UN	Suporte coador de plástico nº 103	11,96
38	8	UN	Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.	30,12

*Elaine*

**ELAINE CRISTINA CASTILHO - SECRETARIA DE GOVERNO/ADMINISTRAÇÃO**



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Ao:  
Município de Matos Costa

Aquisição futura e eventual de utensílios de copa e cozinha, destinados par uso na Prefeitura Municipal e Unidade Básica de Saúde do Município de Matos Costa.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	6	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 5litros.	13,99
02	6	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 11litros.	27,99
03	6	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 20litros.	5
04	2	UN	Bule grande 4,5litros.	283,99
05	24	UN	Coador de café de pano com cabo grande	27,99
06	24	UN	Coador de café plástico nº 103	3,99
07	36	UN	Colher de chá de inox.	1,50
08	36	UN	Colher de sopa inox.	2,50
09	6	UN	Colher grande de inox 35cm.	12,99
10	6	UN	Concha de inox, média, capacidade de 200 ml.	12,99
11	6	UN	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g). unidades em 1, 12,99 - m 2, 19,99 - m 3, 24,99	62,97
12	6	UN	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.	98,99
13	3	UN	Escorredor de louça inox, cama acomoda 11 pratos	52,99
14	3	UN	Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml.	19,99
15	6	UN	Espátula de silicone 20 cm.	19,99
16	36	UN	Faca de inox com cabo de polietileno 25cm.	2,99
17	6	UN	Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.	21,99
18	6	UN	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm.	13,99
19	6	UN	Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho médio, aproximadamente de 24 cm.	97,99
20	36	UN	Garfo de inox com cabo de polietileno 25 cm.	3,99
21	6	UN	Jarra de vidro grande 2 litros.	23,99
22	6	UN	Jogo de copo - 6 und.	15,99
23	6	UN	Jogo Peneira (pequena, media e grande).	7,99
24	6	UN	Jogo de xicara - 6 und. 250ml x 6,99 unidades	41,94
25	2	UN	Panela de alumínio com tampa, 20 Litros.	209,99

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 88.420-000  
CNPJ: 83.102.866/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

26	2	UN	Panela de alumínio com tampa, 22 Litros.	209,99
27	2	UN	Panela de alumínio com tampa, 24 Litros.	259,99
28	2	UN	Panela de alumínio com tampa, 30 Litros.	319,99
29	3	UN	Panela de pressão 4,6litros	84,99
30	36	UN	Pratos fundo vidro.	6,99
31	3	UN	Pipoqueira alumínio 4,6litros.	2,99
32	100	UN	Pote de plástico quadrado com tampa 500ml.	3,99
33	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 6 Litros.	2,99
34	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros. 10l	39,99
35	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros.	64,99
36	6	UN	Saleiro de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros.	8,99
37	6	UN	Suporte coador de plástico nº 103	4,50
38	6	UN	Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento. 35cm	24,99

Data:

10/07/24

Gustavo Vogel

CNPJ empresa:

02.644.955/0001-07

VOGEL & CIA. LTDA.

Av. Manoel Rôças 103 - Centro  
CEP 84000-000 - União da Vitória - Paraná



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-4111 - 3572-1121  
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Ao:  
Município de Matos Costa

**Aquisição futura e eventual de utensílios de copa e cozinha, destinados par uso na Prefeitura Municipal e Unidade Básica de Saúde do Município de Matos Costa.**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	6	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 5litros.	7,68
02	6	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 11litros.	24,34
03	6	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 20litros.	30,80
04	2	UN	Bule grande 4,5litros.	91,70
05	24	UN	Coador de café de pano com cabo grande	8,68
06	24	UN	Coador de café plástico nº 103	22,47
07	36	UN	Colher de chá de inox.	3,98
08	36	UN	Colher de sopa inox.	2,32
09	6	UN	Colher grande de inox 35cm.	41,50
10	6	UN	Concha de inox, média, capacidade de 200 ml.	44,67
11	6	UN	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g).	87,84
12	6	UN	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.	118,62
13	3	UN	Escorredor de louça inox, cama acomoda 11 pratos	77,87
14	3	UN	Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml.	23,80
15	6	UN	Espátula de silicone 20 cm.	10,50
16	36	UN	Faca de inox com cabo de polietileno 25cm.	18,60
17	6	UN	Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.	23,20
18	6	UN	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm.	15,99
19	6	UN	Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho	69,90

			médio, aproximadamente de 24 cm.	
20	36	UN	Garfo de inox com cabo de polietileno 25 cm.	6,99
21	6	UN	Jarra de vidro grande 2 litros.	103,19
22	6	UN	Jogo de copo – 6 und.	77,67
23	6	UN	Jogo Peneira (pequena, media e grande).	33,75
24	6	UN	Jogo de xícara – 6 und.	58,35
25	2	UN	Panela de alumínio com tampa, 20 Litros.	152,50

26	2	UN	Panela de alumínio com tampa, 22 Litros.	163,39
27	2	UN	Panela de alumínio com tampa, 24 Litros.	217,37
28	2	UN	Panela de alumínio com tampa, 30 Litros.	251,16
29	3	UN	Panela de pressão 4,6litros	149,85
30	36	UN	Pratos fundo vidro.	13,10
31	3	UN	Pipoqueira alumínio 4,6litros.	85,33
32	100	UN	Pote de plástico quadrado com tampa 500ml.	11,00
33	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 6 Litros.	25,97
34	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros.	25,50
35	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros.	30,80
36	6	UN	Salceiro de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros.	18,90
37	6	UN	Suporte coador de plástico nº 103	18,68
38	6	UN	Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.	22,87

Data:11/07/2024

CNPJ empresa:10.573.408/0001-06





**tem de tudo**  
**LOJAS MILIUM LTDA**  
 LOJA 72  
 83.240.333/0073-98  
 RUA PROF. AMAZILIA, 302  
 CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - 84600-285  
 42 3522--3484

ORÇAMENTO  
**F9.85.09.B8**

EMIÇÃO  
**10/07/2024**  
**11:58**

VALIDO ATÉ  
**20/07/2024**



**DADOS DO CLIENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>LUIZ ALEX</b>	CPF/CNPJ <b>17.237.099/0001-42</b>
TELEFONE <b>(42) 99947-5634 LUIZ ALEX</b>	E-MAIL <b>digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br</b>

**ENDEREÇO**

CEP <b>89420-000</b>	ENDEREÇO/Nº <b>MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, SN</b>
BAIRRO <b>CENTRO</b>	LOCALIDADE <b>MATOS COSTA - SC</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	

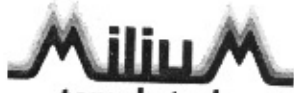
**DADOS DO PRODUTO**

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR PRODUTO	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL
1	1000922	CAIXA HERMETICA RET 6,5L PLASVALE	PC	12	38,90	466,80	-	-	466,80
2	1000950	CAIXA EMPIL C/TAMPA 15L PLASVALE	PC	12	68,90	826,80	-	-	826,80
3	1000951	CAIXA EMPIL C/TAMPA 24,5L PLASVALE	PC	12	83,90	1.006,80	-	-	1.006,80
4	1001881	BULE POLID HOTEL 5L FORTALEZA	PC	2	164,90	329,80	-	-	329,80
5	1048489	CDADOR CAFE PANO GDE C/CB PLAST STOLF	PC	24	8,90	213,60	-	-	213,60
6	1003829	FILTRO PAPEL 103 C/30 MELITTA	PC	24	7,90	189,60	-	-	189,60
7	1029425	COLHER CHA MONIZ SIMON	PC	36	1,99	71,64	-	-	71,64
8	1029426	COLHER MESA MONIZ SIMON	PC	36	2,80	100,80	-	-	100,80
9	1017023	CONCHA INOX 36CM IKINCI	PC	6	39,90	239,40	-	-	239,40
10	1020054	CJ ASSADEIRA ALUM N2/3/4 3PC MEGA	PC	6	84,90	509,40	-	-	509,40
11	1001064	CHALEIRA INOX 3,5L ARTINOX	PC	6	109,90	659,40	-	-	659,40
12	1037774	ESCORREDOR LOUCA C/PORTA TALH ARCO STOLF	PC	3	68,90	206,70	-	-	206,70
13	1005147	ESPUMADEIRA POLID HOTEL FORTALEZA	PC	3	29,90	89,70	-	-	89,70
14	1031766	ESPATULA NYLON YAZI	PC	6	9,90	59,40	-	-	59,40
15	1032070	FACA CARNE INOX PREMIUM 6" TRAMONTINA	PC	6	41,90	251,40	-	-	251,40
16	1004030	FACA CHURRASCO IPANEMA PTO TRAMONTINA	PC	36	6,50	234,00	-	-	234,00
17	1031048	COLHER ARROZ INOX LAGDA MED YAZI	PC	6	18,90	113,40	-	-	113,40
18	1032069	FACA PAO INOX ULTRA 7" TRAMONTINA	PC	6	32,90	197,40	-	-	197,40
19	1020025	FRIGIDEIRA AA GOUR PTA 24 MULTIFLON	PC	6	48,90	293,40	-	-	293,40
20	1024210	JARRA VID MARACATU 1,5L NADIR	PC	6	19,90	119,40	-	-	119,40
21	1029443	GARFO MESA PRATIKA PTO SIMON	PC	36	3,20	115,20	-	-	115,20
22	1021033	CJ COPO BATUQUE 265ML 6PC NADIR	PC	6	22,90	137,40	-	-	137,40
23	1001006	CALDEIRAO POL HOTEL N30 19L FORTALEZA	PC	2	199,90	399,80	-	-	399,80
24	1000147	PANELA PRESSAO POLID 4,5L CLOCK	PC	3	119,90	359,70	-	-	359,70
25	1006957	PRATO FUNDO ASTRAL DURALEX	PC	36	12,50	450,00	-	-	450,00
26	1000975	PIPOQUEIRA POLID 20 PANELUX	PC	3	99,90	299,70	-	-	299,70
27	1040739	PORTA FILTRO 103 PTO MOR	PC	6	12,90	77,40	-	-	77,40
28	1036662	IABUA VID TEMP RET MODERN 30X40CM MOR	PC	6	42,50	255,00	-	-	255,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.273,04</b>	-	-	<b>8.273,04</b>

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**







**tem de tudo**  
LOJAS MILIUM LTDA  
LOJA 72  
83.240.333/0073-98  
RUA PROF. AMAZILIA, 302  
CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - 84600-285  
42 3522--3404

ORÇAMENTO  
F9.85.09.B8

EMIÇÃO  
10/07/2024  
11:58

VALIDO ATE  
20/07/2024



PLANO	VALOR
DINHEIRO	8.273,04
TOTAL	8.273,04

OBSERVAÇÕES

ELABORADO POR

MARIA EDUARDA RONDIN

AUTORIZADO POR

MARIA EDUARDA RONDIN em 10/07/2024 12:35





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2024 – de 02 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II- Carlise Vitória Criminacio - investido no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo II;

III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Carlise Vitoria Criminacio.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.


Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 114/2023.

Matos Costa, 02 de janeiro de 2024.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

  
ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES  
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 53/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
**Prazo de Entrega:** 2 dias úteis após emissão S.F  
**Local de Entrega:** SEDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
**Validade:** 12 MESES  
**Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde - UBS por um período de 1 (um) ano, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

**Observações:**

Matos Costa, 19 de Julho de 2024

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - MULTIENTIDADES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024  
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)

REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar proposta para a formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 035/2023 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Recebimento das propostas: do dia 22/07/2024 a partir das 13:30h até o dia 02/08/2024 às 08:00min.

Abertura das propostas: dia 02/08/2024 a partir das 08h30min.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

**LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Exclusivamente pelo site Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1 - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o *Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde e Unidade Básica de Saúde por um período de 1 (um) ano*, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

**1.2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

1.2.1 - A forma de execução do objeto deste Edital encontra-se devidamente especificado no Termo de Referência (Anexo II).

1.2.2 - O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover a contratação do licitante vencedor do pregão.

**2 - DO ACESSO AO SISTEMA/CADASTRAMENTO:**

2.1 - Para participar do presente pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

2.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2 - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da



licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, bem como esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.2 - Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as declarações que nele constem, sob pena de inabilitação na fase de habilitação, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

3.3 - Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, para o microempreendedor individual - MEI, para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.1 - Para a participação na presente licitação, as cooperativas deverão atender os requisitos exigidos no art. 16 da lei 14.133/2021.

#### **3.4 - Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.**

3.4.1 - As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.4.2 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**

3.4.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4.4 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



3.4.5 - A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

3.4.6 - A Certidão ou Certificado deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

3.4.7 - Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

**3.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados:**

3.5.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não atendam ao determinado no art. 15 da Lei 14.133/2021;

3.5.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 - O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens 3.5.2. e 3.5.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações



integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11 - A vedação de que trata o item 3.5.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12 - É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme atual entendimento do TCU.

3.13 - As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), **sob pena de desclassificação**.

3.14 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.15 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1 - De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação**, dos quais deverão ser enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem da pregoeira via sistema para tanto.

4.2 - Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 - A Documentação de Habilitação da proponente vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato PDF legível, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

4.3.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;

a) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

b) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;



c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

4.3.2 - Quanto a **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

4.3.3 - Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

b) *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.*

4.3.4 - Quanto a **Qualificação Técnica**:

a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

4.4 - **A proponente deverá declarar, em documento único (conforme modelo Anexo IV):**

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Matos Costa ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);





- e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

4.5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, observando, também, o disposto no subitem 3.3. deste edital.

4.6.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13 - Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.

## 5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços.



- 5.1.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
  - Marca/modelo (não identificar a empresa podendo-se utilizar o termo "próprio");
  - Fabricante;
  - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; e
  - Demais informações necessárias.
- 5.3 - Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
- 5.4 - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.
- 5.4.1 - **Os preços unitários não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II), sob pena de desclassificação (art. 59, III da Lei 14.133/2021).**
- 5.4.2 - O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.
- 5.5 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.4.1.
- 5.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.6.1 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.7 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, independentemente de declaração expressa.
- 5.10.1 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, independentemente de declaração expressa.
- 5.12 - A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital,



independentemente de declaração expressa.

5.12.1 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.13 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, a pregoeira aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.13.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

5.14 - Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.14.1 - A Pregoeira considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.

5.15 - *Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a), pelo sistema, ou de sua desconexão.*

5.16 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

## **6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 - **A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM**.

6.6.1 - O julgamento das propostas será feito pelo **Menor Preço por Item**.

6.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 - **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez) centavos**.
- 6.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12 - O modo de disputa adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico será o "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.16 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.16.1 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.23 - Em relação a **itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.23.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.23.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.23.6 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.23.7 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - b) empresas brasileiras;
  - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.23.8 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.23.9 - A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.23.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 6.23.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.
- 6.23.12 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será desclassificada dos itens em que tenha usufruído dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o



pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os dados gerais da empresa, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **7 - DA FASE DE JULGAMENTO:**

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - As proponentes serão informadas exclusivamente pelo sistema eletrônico sobre a habilitação ou inabilitação das vencedoras.

7.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.2 e 4.6. deste edital.

7.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 - contiver vícios insanáveis;

7.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, sendo que caso considerado inexequível, será oportunizado a licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

7.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



7.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- m) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

8.1 - Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 8.1.1 - De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação**, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem da pregoeira via sistema para tanto.
- 8.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e havendo exigência de preenchimento de requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.
- 8.5 - **Será verificado se o licitante apresentou as declarações exigidas neste edital**, sob pena de inabilitação (4.4.5. – Declaração Única e 3.2. – Declarações contidas no Sistema (quando for o caso)) e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6 - A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet.
- 8.6.1 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.7 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):  
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e  
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação**.
- 8.9 - No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
- 8.10 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.11 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma





proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.

8.12 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 3.3. e seguintes do presente Edital.

8.14 - Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se à Pregoeira a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.

## 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - Encerrada a fase de disputa de lances no sistema eletrônico, momento em que os arrematantes se tornam conhecidos, abrir-se-á no sistema a etapa recursal quanto as PROPOSTAS, e ficará 10 (dez) minutos com o campo "Recursos" em aberto, para que os licitantes possam manifestar seu interesse em interpor recurso.

9.3 - Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, abrir-se-á no sistema a etapa recursal e ficará 30 (trinta) minutos com o campo "Recursos" em aberto, momento este em que o licitante poderá registrar suas intenções recursais.

9.4 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.5 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br));

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.11 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://matoscosta.sc.gov.br/licitacoes/>.



#### 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - O objeto deste Pregão será adjudicado à Licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver.

10.1.1 - A adjudicação será realizada pelo **Menor Preço por Item**.

10.2 - O certame será sujeitoado à adjudicação e homologação pela respectiva Autoridade Competente.

#### 11 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

11.1 - Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, preferencialmente por meio digital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Matos Costa, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei 14.133/2021.

11.1.1 - Alternativamente, a Administração poderá encaminhar o contrato para assinatura, por correspondência eletrônica com confirmação de leitura ou mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado também no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.2 - Para esta licitação, **a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

11.3 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Ata de Registro de Preço, conforme o disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 - Farão parte integrante da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

11.4.1 - Obriga-se o Fornecedor, durante a vigência da Ata, efetuar a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital.

11.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1 - As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do art. 125 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

11.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos



registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
11.5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.5.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14133/2021.

11.5.5 - Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

11.5.6 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

11.5.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.6 - Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

## 12 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

### 12.1 - Cabe ao Município:

12.1.1 - A definição do objeto desta Licitação;

12.1.2 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

12.1.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.4 - Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

12.1.5 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.7 - Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços;

12.1.8 - Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

12.1.9 - As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.1.10 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.1.11 - Proporcionar ao Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

12.1.12 - Notificar o Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos



ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

12.1.13 - Aplicar ao Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.14 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.14.1 - A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos Contratos/Ata de Registro de Preços, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

12.1.15 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12.2 - Cabe à Proponente Vencedora:**

12.2.1 - O Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2.2 - Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

12.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.4 - Manter, durante a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.2.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.7 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

12.2.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.10 - Quando requerido, o Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.2.11 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.2.12 - Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto.
- 12.2.13 - Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.
- 12.2.14 - Comunicar ao Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.2.15 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.2.16 - Manter durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.2.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.2.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.2.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 12.2.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 12.2.22 - Para fins de atendimento ao disposto na **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.
- 12.2.22.1 - A **Proponente** obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.



### 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) deixar de apresentar amostra;
  - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 - fraudar a licitação
- 13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 - advertência;
- 13.2.2 - multa;
- 13.2.3 - impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- I) a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - II) - as peculiaridades do caso concreto
  - III) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - IV) - os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.1. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a



30% do valor do contrato licitado.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 - Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

13.15.1 - **0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

13.15.2 - Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

13.15.3 - 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução



total do contrato.

13.16 - Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

13.16.1 - Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

13.16.2 - Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

13.17 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

13.17.1 - Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

13.17.2 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

#### **14 - DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1 - O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

14.1.1 - Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;

b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;

d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

14.1.2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

14.2 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

14.3 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 14.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

14.4 - No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Matos Costa/SC, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

14.5 - A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

14.6 - Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

14.7 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

14.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato





superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

14.10 - Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

- a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
- b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

#### **15 - DA VIGÊNCIA, DAS ALTERAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO:**

**15.1 - Fica estabelecido que com a(s) empresa(s) vencedora(s) será celebrado Ata de Registro de Preço, conforme minuta em anexo, que deverá ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, preferencialmente de forma eletrônica, ou na impossibilidade, recebimento da Ata via Correios, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei 14.133/2021.**

**15.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.**

15.3 - Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar a Ata dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação, sem prejuízo do disposto ao item

13.4 e seguintes.

15.4 - O contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, artigo 124 e seguintes.

15.5 - A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoa designada pelo Prefeito (fiscal de contrato de cada pasta), que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**15.6 - Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 117, da Lei 14.133/2021, nomeia-se como fiscal de execução dos Contratos e Atas de Registro de Preço oriundas do presente Procedimento Licitatório, de cada secretaria, a qual deverá ser entregue, cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.**

#### **16 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO:**

16.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

**16.1.1 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTO, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.**

**16.1.2 - QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ**



SER EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.

16.2.3 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

16.2.1 - O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

16.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

❖ MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – email: [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br)

16.3 - Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas **a partir de 01 de setembro de 2023 sofrerão retenção do imposto de renda na fonte**, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores.

16.4 - A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3572-1111 - 1121 | E-mail: [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br)).

16.5 - A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

16.6 - Os preços não serão reajustados.

16.7 - O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

#### 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR:

17.1 - As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Prefeitura de Matos Costa ou dos Fundos, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço.

17.2 - A estimativa de custos total da presente licitação é de **R\$ 14.330,92 (quatorze mil trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**.

#### 18 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão, exclusivamente, ser realizados de forma eletrônica por meio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) (<https://www.bll.org.br>).

18.3.1 - O horário limite para recebimento das impugnações é às 23:59h da data especificada no sistema, considerando o horário de expediente desta Administração.



18.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.  
18.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.6 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.7 - O acompanhamento dos resultados e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados na **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)** (<https://www.bll.org.br>), que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

### 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e comunicada aos licitantes por meio do site oficial do município e Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

19.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública e desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 - Caberá a autoridade competente, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

19.10 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06.

19.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (<https://matoscosta.sc.gov.br/licitacoes/>).

19.13 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

19.14 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Termo de Referência;
- III. Dados Gerais da Proponente Vencedora;
- IV. Modelo de Declaração Única;
- V. Modelo de Declaração de não incidência na fonte do IRPJ;
- VI. Minuta Contrato.

19.16 - Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

19.16.1 - A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

19.17 - Para dirimir as questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Porto União(SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Matos Costa/SC, 19 de julho de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Dados: 2024.07.19 16:46:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA CASTILHO  
Secretária de Governo e Administração

DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO  
Secretária de Saúde

DINIS CAMPAGNIN  
Secretário de Educação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - MULTIENTIDADES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024  
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)

ANEXO I

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: Secretaria de Administração – Departamento de Licitação.

1 – Prioridade  Normal  Urgente - Motivo:

**2 – Contratante:**

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Desporto Cultura e Turismo
- Secretaria de Indústria Comércio e Serviços
- Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria de Governo
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Viação Obras e Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



3 - Proveniente de:

Recurso Próprio       Convênio       outros:

4 - Objeto:

Materiais/Bens       Serviço       Obra/Serviço de Engenharia

5 - A estimativa de custos total da presente licitação é de **R\$ 14.330,92 (quatorze mil trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos).**

6 - Prazo de Execução: 1 (UM) ANO

7 - Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO - LEI 14.133/2021.

Pregão       Concorrência       Registro Preço       Credenciamento

Leilão       Inexigibilidade       Dispensa       Concurso

Diálogo Competitivo

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

ELAINE CRISTINA CASTILHO  
Secretária de Governo e Administração

DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO  
Secretária de Saúde

DINIS CAMPAGNIN  
Secretário de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A aquisição descrita atenderá a demanda da Secretaria de Administração, Educação e Secretaria de Saúde - UBS. Os materiais serão utilizados nas cozinhas do departamentos acima mencionados.

**2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns.

**3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde e Unidade Básica de Saúde por um período de 1 (um) ano.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND
01	UN	Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 5litros.	UN
02	UN	Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 11litros.	UN
03	UN	Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 20litros.	UN
04	UN	Bule grande 4,5litros	UN
05	UN	Coador de café de pano com cabo grande	UN
06	UN	Coador de café plastico nº 103	UN
07	UN	Colher de chá de inox.	UN
08	UN	Colher de sopa inox.	UN
09	UN	Colher grande de inox 35cm.	UN
10	UN	Concha de inox, média, capacidade de 200 ml.	UN
11	UN	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g).	UN
12	UN	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.	UN
13	UN	Escoissor de louça inox, cama acomoda 11 pratos	UN
14	UN	Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml.	UN
15	UN	Espátula de silicone 20 cm.	UN
16	UN	Faca de inox com cabo de polietileno 25cm.	UN
17	UN	Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.	UN
18	UN	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm.	UN
19	UN	Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho médio, aproximadamente de 24 cm.	UN
20	UN	Garfo de inox com cabo de polietileno 25 cm.	UN
21	UN	Jarra de vidro grande 2 litros.	UN
22	UN	Jogo de copo - 6 und.	UN
23	UN	Jogo Peneira (pequena, media e grande).	UN
24	UN	Jogo de xicara - 6 und.	UN
25	UN	Panela de alumínio com tampa, 20 Litros.	UN
26	UN	Panela de alumínio com tampa, 22 Litros.	UN
27	UN	Panela de alumínio com tampa, 24 Litros.	UN
28	UN	Panela de alumínio com tampa, 30 Litros.	UN
29	UN	Panela de pressão 4,6litros	UN
30	UN	Pratos fundo vidro.	UN
31	UN	Pipoqueira alumínio 4,6litros.	UN
32	UN	Pote de plástico quadrado com tampa 500ml.	UN
33	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 6 Litros.	UN
34	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros.	UN
35	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros.	UN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



36	UN	Saleiro de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros.	UN
37	UN	Suporte coador de plástico nº 103	UN
38	UN	Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.	UN

**4 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:**

A quantidade utilizada é necessária para a demanda de uso das secretarias.

**5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos da presente contratação os que seguem:

Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br).
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

Quanto a HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
- Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

Quanto a HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

A proponente, deverá ainda, sob pena de inabilitação, declarar:

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Matos Costa ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**6 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:** (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021).

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 5litros.	20,19	
02	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 11litros.	40,41	
03	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 20litros.	57,35	
04	5	UN	Bule grande 4,5litros.	163,19	
05	30	UN	Coador de café de pano com cabo grande	11,85	
06	30	UN	Coador de café plástico nº 103	12,12	
07	48	UN	Colher de chá de inox.	2,49	
08	48	UN	Colher de sopa inox.	2,54	
09	8	UN	Colher grande de inox 35cm.	27,24	
10	8	UN	Concha de inox, média, capacidade de 200 ml.	34,85	
11	8	UN	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g).	78,57	
12	8	UN	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.	109,50	
13	6	UN	Escorredor de louça inox, cama acomoda 11 pratos	66,58	
14	8	UN	Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml.	24,56	
15	8	UN	Espátula de silicone 20 cm.	13,46	
16	48	UN	Faca de inox com cabo de polietileno 25cm.	4,74	
17	8	UN	Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.	29,03	
18	8	UN	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm.	20,96	
19	8	UN	Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho médio, aproximadamente de 24 cm.	72,26	
20	48	UN	Garfo de inox com cabo de polietileno 25 cm.	4,72	
21	8	UN	Jarra de vidro grande 2 litros.	21,94	
22	8	UN	Jogo de copo – 6 und.	19,44	
23	8	UN	Jogo Peneira (pequena, media e grande).	7,99	
24	8	UN	Jogo de xicara – 6 und.	50,14	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



25	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 20 Litros.	181,24	
26	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 22 Litros.	186,69	
27	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 24 Litros.	238,68	
28	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 30 Litros.	257,01	
29	4	UN	Panela de pressão 4,6litros	118,24	
30	48	UN	Pratos fundo vidro.	10,86	
31	4	UN	Pipoqueira alumínio 4,6litros.	82,74	
32	100	UN	Pote de plástico quadrado com tampa 500ml.	7,49	
33	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 6 Litros.	23,98	
34	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros.	32,74	
35	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros.	47,98	
36	8	UN	Saleiro de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros.	13,94	
37	8	UN	Suporte coador de plástico nº 103	11,96	
38	8	UN	Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.	30,12	

**7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**


Os itens serão adquiridos em partes, ao decorrer do ano, suprimindo a necessidade em atendimento as Secretarias da Saúde, Educação e Prédio da Prefeitura Municipal do Município de Matos Costa.

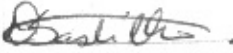
**8 - DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

- Proposta mais vantajosa - Menor preço  
 Proposta mais vantajosa - Maior ciclo de vida  
 Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos  
 Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço

  
**ELAINE CRISTINA CASTILHO**  
Secretária de Governo e Administração

  
**DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO**  
Secretária de Saúde

  
**DINIS CAMPAGNIN**  
Secretário de Educação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - MULTIENTIDADES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024  
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto o *Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde e Unidade Básica de Saúde por um período de 1 (um) ano*, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 - Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro abaixo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 5litros.	20,19	
02	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 11litros.	40,41	
03	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 20litros.	57,35	
04	5	UN	Bule grande 4,5litros.	163,19	
05	30	UN	Coador de café de pano com cabo grande	11,85	
06	30	UN	Coador de café plástico nº 103	12,12	
07	48	UN	Colher de chá de inox.	2,49	
08	48	UN	Colher de sopa inox.	2,54	
09	8	UN	Colher grande de inox 35cm.	27,24	
10	8	UN	Concha de inox, média, capacidade de 200 ml.	34,85	
11	8	UN	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio, Polido 3 Peças (p, m e g).	78,57	
12	8	UN	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.	109,50	
13	6	UN	Escorredor de louça inox, cama acomoda 11 pratos	66,58	
14	8	UN	Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml.	24,56	
15	8	UN	Espátula de silicone 20 cm.	13,46	
16	48	UN	Faca de inox com cabo de polietileno 25cm.	4,74	
17	8	UN	Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.	29,03	
18	8	UN	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm.	20,96	
19	8	UN	Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho médio, aproximadamente de 24 cm.	72,26	
20	48	UN	Garfo de inox com cabo de polietileno 25 cm.	4,72	
21	8	UN	Jarra de vidro grande 2 litros.	21,94	
22	8	UN	Jogo de copo – 6 und.	19,44	
23	8	UN	Jogo Peneira (pequena, media e grande).	7,99	
24	8	UN	Jogo de xícara – 6 und.	50,14	
25	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 20 Litros.	181,24	
26	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 22 Litros.	186,69	
27	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 24 Litros.	238,68	
28	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 30 Litros.	257,01	



29	4	UN	Panela de pressão 4,6litros	118,24	
30	48	UN	Pratos fundo vidro.	10,86	
31	4	UN	Pipoqueira alumínio 4,6litros.	82,74	
32	100	UN	Pote de plástico quadrado com tampa 500ml.	7,49	
33	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 6 Litros.	23,98	
34	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros.	32,74	
35	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros.	47,98	
36	8	UN	Saleiro de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros.	13,94	
37	8	UN	Suporte coador de plástico nº 103	11,96	
38	8	UN	Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.	30,12	

### 3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A contratação de empresa especializada para execução do objeto licitado está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), em "DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE".

### 4 - DA VIGÊNCIA:

4.1 - **O prazo de vigência da ata de registro de preços será 1 (um) ano** a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

### 5 - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

5.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da entrega/execução dos serviços.

5.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

5.4- É total responsabilidade da contratada a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

5.4.1- Quando o prazo de entrega para os itens não programados se der em dia não útil, este será automaticamente prorrogado para o próximo dia útil.

5.5- A execução do objeto somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a terceirização/subcontratação do objeto licitado.

5.6- A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos itens, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

5.7- Serão de total responsabilidade da empresa fornecedora da Ata, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para execução do objeto, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5.8- Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

5.9- Observados os critérios e condições estabelecidas na Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.



- 5.10- As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).
- 5.11- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **6 - DO RECEBIMENTO:**

6.1 - O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente:

a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços; de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

6.1.2 - Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;

b) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

6.2 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3 - No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

6.3.1 - No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

6.4 - Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.5 - A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto entregue, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

6.5.1 - O fornecimento de produtos de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

6.6 - O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital,



verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

6.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.9 - Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.10 - Responsável pelo recebimento

6.10.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10.2 - A fiscalização do presente Pregão ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

**Elaine Cristina Castilho**

**Fone: (49) 3572-1111**

**E-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)**

6.11 - Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

6.11.1 - O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.11.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

## **7 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7 - As despesas provenientes da execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Prefeitura de Matos Costa ou dos Fundos, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - MULTIENTIDADES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024  
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)

ANEXO III

DADOS GERAIS DA PROPONENTE VENCEDORA

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Município/UF: CEP:

Telefone: ( )

E-mail:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura dos documentos legais):**

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Município/UF: CEP:

Telefone: ( ) E-mail:

Possui assinatura eletrônica: ( ) SIM ( ) NÃO

Observação 1: Caso o indicado seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Observação 2: Caso o indicado seja preposto da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Conta corrente:

xxxxxxxxxxxx, em de 2024.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - MULTIENTIDADES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024  
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

(Razão Social) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, CPF \_\_\_\_\_ e portador do RG \_\_\_\_\_, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Matos Costa ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

xxxxxxxxxxx, xxx de xxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF:





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - MULTIENTIDADES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024  
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IRPJ

(Razão Social), inscrita no CNPJ nº , sediada no endereço, na cidade de, por seu representante legal, CPF e portador do RG , que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura/ CPF:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - MULTIENTIDADES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024  
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPMC Nº XX/2024

Aos xx (xx) dias do mês de xx do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

**FORNECEDOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, com endereço na Rua xxx, nº xx, Bairro xxx, no município de xxx/xx, CEP xxx, neste ato representada por XXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXX, órgão emissor SSP/xx e inscrito(a) no CPF sob nº XXXXX, doravante denominado FORNECEDOR;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PPMC nº xx/2024, Pregão Eletrônico nº xx/2024, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO PREÇO:**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, destinado à aquisição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos que o integram, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

1.2 - O FORNECEDOR, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o **valor global total de até R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xx)**.

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

2.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2 - É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da entrega/execução dos serviços.



2.3 - O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4 - É total responsabilidade da contratada a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.4.1 - Quando o prazo de entrega do item 2.1 para os itens não programados se der em dia não útil, este será automaticamente prorrogado para o próximo dia útil.

2.5 - A execução do objeto somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a terceirização/subcontratação do objeto licitado.

2.6 - A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos itens, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

2.6.1 - Serão de total responsabilidade da empresa fornecedora da Ata, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para execução do objeto, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

2.7 - Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.8 - Observados os critérios e condições estabelecidas na Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

2.9 - As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

2.10 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO:**

3.1 - O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

3.1.1 - Provisoriamente:

a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;

b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.1.2 - Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

c) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;

d) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.2 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada,



por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3 - No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

3.3.1 - No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

3.4 - Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto entregue, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.**

**3.5.1 - O fornecimento de produtos de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.**

3.6 - O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.8 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.9 - Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

#### **CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.1 - A fiscalização do presente Pregão ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fone: (49)3572-1111 – 1121

E-mail: [XXXXXXXX@matoscosta.sc.gov.br](mailto:XXXXXXXX@matoscosta.sc.gov.br)



4.2 - Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.2.1 - O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.2.2 - Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.2.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES:**

##### **Do reajuste e da revisão**

5.1 - Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.1 - O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

5.1.2 - As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

5.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.1.4 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.1.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14133/2021.

5.1.6 - Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

5.1.7 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

5.1.8 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.9 - Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

##### **Das Atualizações**

5.1.10 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



contratante, do Índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.11 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.1.12 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.1.13 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.1.14 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.15 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **Das alterações**

5.1.16 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.17 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS:**

6.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

**6.1.1 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTO, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.**

**6.1.2 - QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.**

**6.1.3 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA.**

6.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

6.2.1 - O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

6.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

❖ **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** -- email: [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br)

6.3 - Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas a partir de 01 de setembro de 2023 sofrerão retenção do imposto de renda na fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11



de janeiro de 2012 e alterações posteriores, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

6.4 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3572-1111 - 1121 | E-mail: [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br)).

6.5 - A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **7.1 - Cabe ao Município:**

7.1.1 - A definição do objeto desta Licitação;

7.1.2 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.4 - Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

7.1.5 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7 - Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.8 - Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

7.1.9 - As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.10 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.11 - Proporcionar ao Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

7.1.12 - Notificar o Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

7.1.13 - Aplicar ao Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.14 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.14.1 - A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos Contratos/Ata de Registro de Preços, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

7.1.15 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução do



Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **7.2 Cabe ao FORNECEDOR:**

7.2.1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2 - Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

7.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4 - Manter, durante a execução do Contrato/Ata de registro de Preços todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.7 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

7.2.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.10 - Quando requerido, o Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.11 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços;

7.2.12 - Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto.

7.2.13 - Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda





que aconteceu em dependência do Município.

7.2.14 - Comunicar ao Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.15 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.16 - Manter durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;

7.2.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.22 - Para fins de atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

7.2.23 - O Fornecedor obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

#### **CLAUSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);



8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4 - Multa:**

8.2.4.1 - Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

**I - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

II - Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

III - 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.2.4.2 - Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I - Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

II - Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.2.4.3 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

I - Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

II - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 - O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

9.1.1 - Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
- b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

9.2 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 9.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4 - No caso do fornecedor não poder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por



publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Matos Costa/SC, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

9.5 - A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6 - Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

9.7 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

9.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9.10 - Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

10.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3 - Indenizações e multas.

10.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

11.1 - As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Prefeitura de Matos Costa/SC ou dos Fundos, durante a vigência



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



da presente Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA:**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, com publicação no DOM (Diário Oficial dos Municípios), podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS:**

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO:**

14.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:**

15.1 - É competente o foro da Comarca de Porto União/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.  
Matos Costa/SC, XX de XX de 20xx.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR  
TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
Procuradoria-Geral do Município



**PARECER JURÍDICO**

Ref: Pregão Eletrônico – 18/2024

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica requerida pelo Departamento de Licitações acerca da abertura de licitação para registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em *“fornecimento de utensílios e materiais de cozinha, destinados para o uso da Prefeitura Municipal, Secretarias, Secretaria da Saúde e Unidade Básica de Saúde por um período de 1 (um) ano”*.

Consta nos autos pesquisa de preços realizada.

É o relatório.

**2. ANÁLISE JURÍDICA**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Com efeito, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



III - a possibilidade de prever preços diferentes:

- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, **o menor preço**, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### **3. DA MINUTA DO EDITAL**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 4. DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Portanto, a minuta do contrato/ata encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

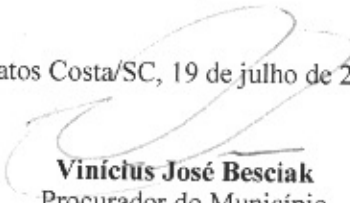
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

## 5. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até e o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para o regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, sem ressalvas.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 19 de julho de 2024.

  
**Vinícius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 19 de julho de 2024 às 16:55, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 6217795: AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 ?  
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024 ? MULTIENTIDADES**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
DD775AA28C13182FA4D80B72008F2587ADF132A9

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6217795>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024 – MULTIENTIDADES**

**Código registro TCE: DD775AA28C13182FA4D80B72008F2587ADF132A9**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o *Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde e Unidade Básica de Saúde por um período de 1 (um) ano*, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

**INFORMAÇÕES:** Data e horário do início da sessão de disputa: 02/08/2024 a partir das 08hs:30.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22/07/2024, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

Matos Costa, 19 de julho de 2024. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.





# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 31 de julho de 2024 às 14:07, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

## **Nº 6262238: RETIFICAÇÃO DE AVISO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 ? MULTIENTIDADES**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6262238>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA





**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 – MULTIENTIDADES**

A Presidente da Comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o *Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde e Unidade Básica de Saúde por um período de 1 (um) ano*, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

**INFORMAÇÕES:** Data e horário do início da sessão de disputa: 02/08/2024 a partir das 08hs:30.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22/07/2024, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o *Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde e Unidade Básica de Saúde por um período de 1 (um) ano*, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

**INFORMAÇÕES:** Data e horário do início da sessão de disputa: 14/08/2024 a partir das 08hs:30.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 01/08/2024, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

**Matos Costa, 31 de julho de 2024. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão**



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024PMMC  
Processo Administrativo Nº 53/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Data de Publicação: 31/07/2024 14:02:26

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,19  
Descrição: Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 5litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	plasmont / plasmont	20,19

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,41  
Descrição: Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 11litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 146	plasmont / plasmont	40,41

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57,35  
Descrição: Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 20litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	plasmont / plasmont	57,35

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 163,19  
Descrição: Bule grande 4,5litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	DoCesar / 2053	160,00
PARTICIPANTE 028	Aluminio Pato Branco / Aluminio Pato Branco	163,19
PARTICIPANTE 112	DOCESAR / CONF. DESC. NO EDITAL	163,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,85  
Descrição: Coador de cafe de pano com cabo grande

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	Locatelli / Locatelli	11,85
PARTICIPANTE 018	Alves / 6165	11,80

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 48 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,49  
Descrição: Colher de cha de inox

Item:  
Item:  
Item:  
Item:



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	ORIGINAL / ORIGINAL	2,49
PARTICIPANTE 108	SQ / 8548	2,45

**LOTE 8**

<b>Item: 8</b>	Quant.: 48	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2,54
Descrição: Colher de sopa inox			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	ORIGINAL STEEL / ORIGINAL STEEL	2,54
PARTICIPANTE 009	SQ / 7456	6,00

**LOTE 11**

<b>Item: 11</b>	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 78,57
Descrição: Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	MARCOLAR / MARCOLAR	78,57
PARTICIPANTE 008	DoCesar / 932	78,50

**LOTE 12**

<b>Item: 12</b>	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 109,50
Descrição: Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	NACIONAL ALUMINIO / NACIONAL ALUMINIO	109,50
PARTICIPANTE 091	DoCesar / 2047	109,00

**LOTE 14**

<b>Item: 14</b>	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 24,56
Descrição: Escumadeira de inox, media nÂ° 9, capacidade de 200 ml			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	A. GOURMET / A. GOURMET	24,56

**LOTE 15**

<b>Item: 15</b>	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 13,46
Descrição: Espatula de silicone 20cm.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	ORIGINAL / ORIGINAL	13,46

**LOTE 17**

<b>Item: 17</b>	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 29,03
Descrição: Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	Fratelli / 7497	29,00
PARTICIPANTE 043	ORIGINAL / ORIGINAL	29,03

**LOTE 18**

<b>Item: 18</b>	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 20,96
-----------------	-----------	------------------	------------------

*Handwritten signatures and initials.*  
2 de 5

MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC



Descrição: Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	ORIGINAL / ORIGINAL	20,96

**LOTE 19**

Item: 19 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 72,26

Descrição: Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho medio, aproximadamente de 24 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	DoCesar / 499	72,20
PARTICIPANTE 093	MR. COOK / MR.COOK	72,26

**LOTE 20**

Item: 20 Quant.: 48 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,72

Descrição: Garfo de inox com cabo de polietileno 25cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	ORIGINAL / ORIGINAL	4,72

**LOTE 22**

Item: 22 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,44

Descrição: Jogo de copo - 6 und.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	MARACATU MULTIUSO / MARACATU MULTIUSO	19,44

**LOTE 24**

Item: 24 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,14

Descrição: Jogo de xicara - 6 und.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	CANECA SQUARE / CANECA SQUARE	50,14

**LOTE 25**

Item: 25 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 181,24

Descrição: Panela de aluminio com tampa, 20 Litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	DoCesar / 196	180,00
PARTICIPANTE 090	ALUM. PATO BRANCO / ALUM. PATO BRANCO	181,24

**LOTE 26**

Item: 26 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 186,69

Descrição: Panela de aluminio com tampa, 22 Litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	DoCesar / 112	186,00
PARTICIPANTE 024	ALUM. PATO BRANCO / ALUM. PATO BANCO	186,69

**LOTE 27**

Item: 27 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 238,68

Descrição: Panela de aluminio com tampa, 24 Litros.

*[Handwritten signatures and marks]*  
3 de 5



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	DoCesar / 110	238,00
PARTICIPANTE 036	ALUM. PATO BRANCO / ALUM.PATO BRANCO	238,68

**LOTE 28**

**Item: 28** Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 257,01  
Descrição: Panela de aluminio com tampa, 30 Litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	DoCesar / 197	257,00
PARTICIPANTE 021	ALUMI.PATO BRANCO / ALUMI.PATO BRANCO	257,01

**LOTE 30**

**Item: 30** Quant.: 48 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,86  
Descrição: Pratos fundo vidro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 102	DURALEX / DURALEX	10,86

**LOTE 31**

**Item: 31** Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 82,74  
Descrição: Pipoqueira aluminio 4,6litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	DoCesar / 150	82,70
PARTICIPANTE 109	ALUMINIOS E CIA / ALUMINIOS E CIA	82,74

**LOTE 32**

**Item: 32** Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,49  
Descrição: Pote de plastico quadrado com tampa 500ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	PLASMONT / PLASMONT	7,49

**LOTE 33**

**Item: 33** Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,98  
Descrição: Pote de plastico retangular com tampa, capacidade 6 Litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	PLASMONT / PLASMONT	23,98

**LOTE 34**

**Item: 34** Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,74  
Descrição: Pote de plastico retangular com tampa, 15 Litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	PLASMONT / PLASMONT	32,74

**LOTE 35**

**Item: 35** Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,98  
Descrição: Pote de plastico retangular com tampa, 20 Litros

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	PLASMONT / PLASMONT	47,98

**LOTE 36**

<b>Item: 36</b>	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 13,94
-----------------	-----------	------------------	------------------

Descrição: Saleiro de plastico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PLASMONT / PLASMONT	13,94

**LOTE 38**

<b>Item: 38</b>	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 30,12
-----------------	-----------	------------------	------------------

Descrição: Tabua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	ORIGINAL / ORIGINAL	30,12

*[Handwritten signatures and initials]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.192.522/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2002
NOME EMPRESARIAL LIRA DA LUZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GIACOMO LUIZ BERTICELLI	NÚMERO 1037	COMPLEMENTO *****
CEP 99.705-717	BAIRRO/DISTRITO MARIA CLARA	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 8130-8217
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2024 às 20:56:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.192.522/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2002
NOME EMPRESARIAL LIRA DA LUZ LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GIACOMO LUIZ BERTICELLI	NÚMERO 1037	COMPLEMENTO *****
CEP 99.705-717	BAIRRO/DISTRITO MARIA CLARA	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 8130-8217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2024 às 20:56:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		RS
NOME ROBSON TEIXEIRA DA LUZ		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 5066245514 SSP/PC-RS		
CPF 740.892.770-00		DATA NASCIMENTO 06/10/1976
FILIAÇÃO JORGE IVONIR MACHADO DA LUZ MARISE TEIXEIRA DA LUZ		
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. II
Nº REGISTRO 00925437300	VALIDADE 18/12/2024	1ª HABILITAÇÃO 33750/1994
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ERECHIM, RS	DATA EMISSÃO 17/12/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
45312565200 RS229126081		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1961472380



1961472380

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LIRA DA LUZ LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320491961-0	05.192.522/0001-56	02/07/2002	01/07/2002

Endereço Completo:

RUA GIACOMO LUIZ BERTICELLI 1037 - BAIRRO MARIA CLARA CEP 99705-717 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DEBRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO E PROFISSIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PARTES E PECAS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E PECAS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E BIBLIOTECA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E ACESSORIOS ECOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ACESSORIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término do Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
740.892.770-00 ROBSON TEIXEIRA DA LUZ	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/04/2023 Número: 8860064

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	xxxxxxx	8860064	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002229599 e visualize a certidão)



24/236.378-4

*Handwritten signatures and initials*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LIRA DA LUZ LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

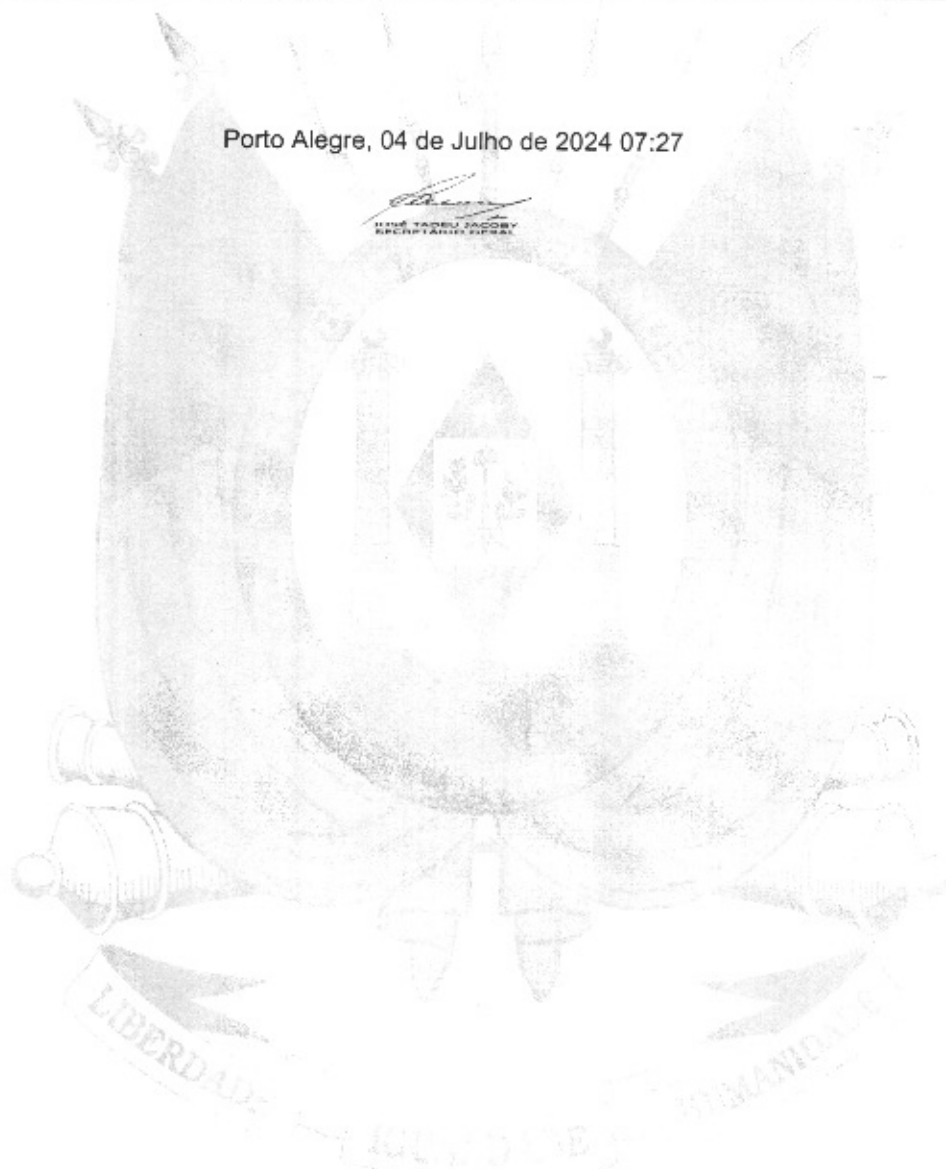
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Julho de 2024 07:27

LINA TEREZA JACOBY  
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002229599 e visualize a certidão)



24/236.378-4

*Handwritten signatures and initials*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIRA DA LUZ LTDA  
CNPJ: 05.192.522/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:55 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **F2AF.B6E4.25FC.815A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
AF # Colos  
to



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Nome: LIRA DA LUZ LTDA

CNPJ base: 05.192.522/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **14 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 30025290  
Autenticação: 40331606



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Nome: LIRA DA LUZ LTDA

CNPJ base: 05.192.522/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **31 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/7/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 28903739  
Autenticação: 39250946



Handwritten signature and date: 28/05/2024



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: LIRA DA LUZ LTDA  
CPF/CNPJ.....: 05.192.522/0001-56  
Insc. Municipal...: 100050  
Endereço.....: RUA GIACOMO L.BERTICELLI, 1037  
Bairro.....: MARIA CLARA  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios  
4782-2/01 Com.varej.de calçados  
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos  
4754-7/01 Com.varej.de móveis  
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso  
médico,cirúrg,hosp. e laboratório  
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos  
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria  
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório  
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo  
4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletron.  
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos  
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.  
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas  
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico  
4756-3/00 Com.varej.de instrum. musicais e acessórios  
4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e  
peças  
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática  
4669-9/99 Com.atac.de outras maquinas e equipamentos  
4741-5/00 Com. varej. de tintas e mat.p/pintura; exceto colas,  
thinner e simil.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 23/09/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 205192522000156  
Emitida às 19:00:20 do dia 25/06/2024.  
Código de Autenticidade 31D4.1BA5

*Handwritten signatures and initials:*  
Clos  
A  
B





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIRA DA LUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.192.522/0001-56  
Certidão n°: 21993542/2024  
Expedição: 02/04/2024, às 08:53:15  
Validade: 29/09/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIRA DA LUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.192.522/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
B  
C  
D



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.192.522/0001-56  
**Razão Social:** LIRA DA LUZ E CIA LTDA  
**Endereço:** R GIACOMO LUIZ BERTICELLI 1037 / MARIA CLARA / ERECHIM / RS / 99705-717

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2024 a 18/08/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024072001391186371494

Informação obtida em 03/08/2024 09:57:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LIRA DA LUZ LTDA \*\*\*\*\*  
PESSOA JURÍDICA INSCRITA SOB CNPJ N 05.192.522/0001-56, ESTABELECIDAA\*\*  
NA RUA GIACOMO LUIZ BERTICELLI, 1037, MARIA CLARA, ERECHIM/RS\*\*\*\*\*

Erechim, 05 de agosto de 2024, às 12h33min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

05/08/2024 12h33min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001524368661



*Handwritten signature and initials*



Declaração Conjunta de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital e, de cumprimento e requisitos de Habilitação.

A Empresa Lira da Luz Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.192.522/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Teixeira da Luz, portador da Carteira de Identidade nº 5066245514, e CPF nº 740.892.770-00 situada na Rua Giacomo Luiz Berticelli, 1037 – Erechim – RS, declara:

- a) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.5 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- c) Não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.5 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- e) Declara, para fins do disposto que atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme dispõe a Lei Federal nº9854, de 27 de outubro de 1999 ;
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes de Edital e seus anexos.
- g) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado/ata.
- i) Declara, para os devidos fins, que:
  - 1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):
    - a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;
    - b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

c) que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme disposto nos nos incisos III E IV DO ART. 1º eno inciso III DO ART. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.

g) Declara, para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

h) Declara, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i) Que os materiais ofertados atendem o solicitado em edital e tem garantia conforme solicitado por este edital.

j) Declara que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data. Previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da Lei Federal nº14.133/221;

k) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

L) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

M) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [liradaluz07@gmail.com](mailto:liradaluz07@gmail.com) Telefone: (54 ) 98130-8217.

N) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



O) CNAE – 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Erechim - RS, 03 de agosto de 2024.

Robson  
Teixeira da  
Luz

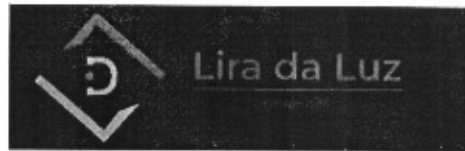
Assinado de forma  
digital por Robson  
Teixeira da Luz  
Data: 2024.08.03  
09:35:22 -03'00'

---

Robson Teixeira da Luz  
R.G 5066245514  
Administrador



*Handwritten signature and initials.*



Declaração de Credenciamento, Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital e, de Cumprimento e  
Requisitos de Habilitação.

A Empresa Lira da Luz Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.192.522/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Teixeira da Luz, portador da Carteira de Identidade nº 5066245514, e CPF nº 740.892.770-00 situada na Rua Giacomo Luiz Berticelli, 1037 – Erechim – RS, declara:

- a) Que conhece aceita o inteiro teor completo do edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação (previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação; Que concorda com o prazo de entrega e de pagamento do objeto licitado.
- b) Declara, que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Declara, sob as penas da lei, a inexistência de Fato Superveniente que impossibilitem sua Habilitação, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não se encontra impedida ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública; que não há nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- e) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- f) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.5 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- g) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes de Edital e seus anexos, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- h) Tem pleno conhecimento do DECRETO Nº 1.755/18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública municipal.
- i) Declara, para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.



J) Declara, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Erechim, 03 de agosto de 2024.

Robson  
Teixeira da Luz

Assinado de forma  
digital por Robson  
Teixeira da Luz  
Dados: 2024.08.03  
09:37:39 -03'00'

---

Robson Teixeira da Luz  
R.G 5066245514  
Administrador



*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



## Declaração de Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Minuta de Declaração com Base no Disposto na Lei Complementar No 123/2006.

A Empresa Lira da Luz Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.192.522/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Teixeira da Luz, portador da Carteira de Identidade nº 5066245514, e CPF nº 740.892.770-00 situada na Rua Giacomo Luiz Berticelli, 1037 – Erechim – RS, e por seu contador Ivonei Stein portador do CPF nº 003.269.780-54, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul nº 071011-0/O-3, **DECLARA**, para fins do disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, informa que a empresa epigrafe optante pelo **Simples Nacional** - como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que está usufruindo o tratamento estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida lei.

Erechim, 05 de agosto de 2024.

IVONEI  
ALEXANDRE  
RE  
STEIN:003  
26978054

Ivonei Stein  
Contador  
CRC-RS 071011/O-3

Assinado digitalmente por Ivonei  
ALEXANDRE STEIN:00326978054  
MEX:0100, OJ:020-000001, OJ:  
Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - Imp. de Renda e-CPF A1,  
OU=ESB BRASAO01, CN:  
2770930000101, OU=empresaria,  
CN=IVONEI ALEXANDRE RE,  
STEIN:00326978054  
MEX:0100, OU=01 autor desta  
ocorrencia  
Localização:  
Data: 2024.08.05 08:22:13 -03'00'  
Formato: PDF (Assinado)  
2024.2.2

Robson  
Teixeira da  
Luz

Assinado de forma  
digital por Robson  
Teixeira da Luz  
Dados: 2024.08.05  
07:20:30 -03'00'

Robson Teixeira da Luz  
Administrador  
RG: 5066245514

*Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pela empresa que pretende se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.*

*Esta Declaração PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que COMPROVE que a Empresa está ENQUADRADA como M.E ou E.P.P, conforme previsto em edital.*

Lira da Luz Ltda  
Rua Giacomo Luiz Berticelli, 1037 – Maria Clara – Erechim – RS – CEP- 99705-717  
CNPJ: 05.192.522/0001-56 FONE: (54) 98130-8217



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: IVONEI ALEXANDRE STEIN
REGISTRO.....	: RS-071011/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.269.780-**

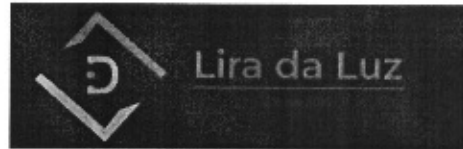
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 02/07/2024 as 08:27:26.

Válido até: 30/09/2024.

Código de Controle: 472233.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



Ao  
Município de Matos Costa/RS  
Pregão Eletrônico Nº 018/2024  
Processo Administrativo Nº 053/2024



**Empresa:** LIRA DA LUZ LTDA.  
**Endereço:** Rua Giacomo L. Berticelli, 1037 – Maria Clara - Erechim-RS CEP- 99705-717  
**CNPJ:** 05.192.522/0001-56  
**Inscrição Estadual:** 039/0173940  
**Fone :** (54) 98130-8217  
**E-mail:** liradaluz07@gmail.com  
**Responsável.:** Robson Teixeira da Luz  
**Banco:** Banrisul Ag.: 0210 C/C 06.169945.0-6 Sicoob (756) Ag.: 3288 C/C: 33824-9

A empresa Lira da Luz Ltda., abaixo assinado por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta financeira, nas seguintes condições:

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Und.	Especificações	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Modelo
05	30	Und	Coador de café de pano com cabo grande	5,40	162,00	Alves / 6165
07	48	Und	Colher de chá de inox.	2,45	117,60	SQ / 8548
11	8	Und	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g).	60,00	480,00	DoCesar / 932
12	8	Und	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.	73,50	588,00	DoCesar / 2047
19	8	Und	Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho médio, aproximadamente de 24 cm.	31,50	252,00	DoCesar / 499
28	4	Und	Panela de alumínio com tampa, 30 Litros	218,00	872,00	DoCesar / 197
31	4	Und	Pipoqueira alumínio 4,6litros.	60,20	240,82	DoCesar / 150

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

#### Informações adicionais:

- Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com a exigência do instrumento convocatório;
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que na proposta estão inclusos todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de entrega, montagem, instalação, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.
- Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Lira da Luz Ltda.  
Rua Giacomo L. Berticelli, 1037– Maria Clara – Erechim – RS – CEP- 99705-717  
CNPJ: 05.192.522/0001-56 FONE: (54) 98130-8217  
Email: [liradaluz07@gmail.com](mailto:liradaluz07@gmail.com)

Robson .  
Teixeira da  
Luz

Assinado de forma digital por Robson Teixeira da Luz  
Dados: 2024.08.14 10:11:02 -03'00'

Erechim – RS, 14 de agosto de 2024.

Robson  
Teixeira da  
Luz

Assinado de forma  
digital por Robson  
Teixeira da Luz  
Dados: 2024.08.14  
10:11:16 -03'00'

---

Robson Teixeira da Luz  
R.G 5066245514  
Administrador



*Handwritten signature and initials.*

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA REVENUE E TRIBUTAÇÃO  
 CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO E PATRIMÔNIO  
 CONTRIBUIÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES

**VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1654906918**

**VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1654906918**

**PRIMEIRO TABELIONÁRIO**  
**1654906918**

**SANTA CATARINA**

**Nome: VANDERLEI BLASZCZYK**

**CNPJ: 2800667-8** **CPF: 049-861.759-49** **Data de Nascimento: 03/04/1972**

**Profissão: ESTREPIANO BLASZCZYK**

**Nome do Beneficiário: SANTA MARIA BLASZCZYK**

**Forma de Pagamento: BANCÁRIO** **Valor: R\$ 1.000,00**

**Valor do Imposto: R\$ 28,02** **Data de Pagamento: 28/02/1994**

**Local: CAÇADOR - SC** **Data de Emissão: 31/07/2014**

**Valor do Imposto: R\$ 1.000,00** **Valor do Imposto de Renda: R\$ 28,02**

**SANTA CATARINA**



**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC**  
 Av. Barão do Rio Branco, 95 - Centro - CEP: 88106-105, Caçador - SC - Fone/Fax: (49) 3361-1999  
 O Tabelião de Santa Catarina - Tabelião de Notas e Protesto de Caçador - SC  
 Org. e Dir. 8/20 de 12/01 a 04 de 12/23 às 18:00

Esta cópia é autêntica. Dou fé.



Emol. RS4 00 - Selo RS2 02 - ISS RS0 00 Total = R\$5 04  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal GEU49744-236H  
 Caçador - SC, 2 de agosto de 2021.

*Jessica*  
**Jessica Pavelski de Lima - Escrevente**  
 Confira os dados de ato em: www.tpcj.sc.br/ato

*Handwritten signatures and initials.*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600380551	10.573.408/0001-06	15/01/2009	05/01/2009
Endereço: RODM VICTORIO POLETTI, S/N KM 1 2 CHACARA ISRAEL, RANCHO FUNDO, CAÇADOR, SC - CEP: 89509368			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E INFORMATICA, REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VANDERLEI BLASKOWSKI 745.817.759-49	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VANDERLEI BLASKOWSKI 745.817.759-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
09/05/2023	20230020968		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

*Handwritten signature and initials*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600380551	CNPJ 10.573.408/0001-06	Arquivamento do ato Constitutivo 15/01/2009	Início da atividade 05/01/2009
Endereço: RODM VICTORIO POLETTI, S/N KM 1 2 CHACARA ISRAEL, RANCHO FUNDO, CAÇADOR, SC - CEP: 89509368			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

242733735

página 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 14465761243080 EMITIDA: 13/08/2024 PROTOCOLO: 242733735



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.573.408/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2009
NOME EMPRESARIAL VV COMERCIO ATACADISTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VV ATACADISTA			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-8-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COORADADOR RODM VICTORIO POLETTO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 1 2 CHACARA ISRAEL	
CEP 89.509-368	BARRIO/DISTRITO RANCHO FUNDO	MUNICIPIO CACADOR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWWANDERLEI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 9921-4500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/07/2024 às 15:38:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*Handwritten signature and initials.*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.573.408/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VW COMERCIO ATACADISTA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROAD VICTORIO POLETTO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 1 2 CHACARA ISRAEL</b>	
CEP <b>89.505-368</b>	BARRIO/DISTRITO <b>RANCHO FUNDO</b>	MUNICÍPIO <b>CACADOR</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VWVANDERLEI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 9921-4500</b>	
ENTE FISCALITATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/07/2024 às 15:38:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

*Handwritten signature and initials.*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ nº 10.573.408/0001-06



VANDERLEI BLASKOWSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 745.817.759-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2660647, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA MUNICIPAL RODOVIA VICTÓRIO POLETTI, S/N, KM 1,2 CHACARA ISRAEL, RANCHO FUNDO, CACADOR, SC, CEP 89509368, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600380551, com sede Rodm Victorio Poletto, S/N, Km 1 2 Chacara Israel, Rancho Fundo Caçador, SC, CEP 89509368, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.573.408/0001-06, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO, este fica assim distribuído:

VANDERLEI BLASKOWSKI, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VANDERLEI BLASKOWSKI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300000912396



Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023  
Arquivamento 20230020968 Protocolo 230020968 de 09/05/2023 NIRE 42600380551  
Nome da empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

09/05/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 137856655953667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/assinicaocao?chave1=c10422f102a0d00pralCaachave2=Jg8cmwgd1\_-cKQj5cvu1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74581775949-VANDERLEI BLASKOWSKI

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ nº 10.573.408/0001-06

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAÇADOR/SC.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

VANDERLEI BLASKOWSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 745.817.759-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2660647, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA MUNICIPAL RODOVIA VICTÓRIO POLETTI, S/N, KM 1,2 CHACARA ISRAEL, RANCHO FUNDO, CACADOR, SC, CEP 89509368, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600380551, com sede Rodm Victorio Poletto, S/N, Km 1 2 Chacara Israel, Rancho Fundo Caçador, SC, CEP 89509368, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.573.408/0001-06, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girara sob o nome empresarial: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sede: A Rodm Victorio Poletto, S/N, Km 1 2 Chacara Israel, Rancho Fundo Caçador, SC, CEP 89.500-368.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E INFORMATICA, REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

Req: 81300000912396

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 20230020968 Protocolo 230020968 de 09/05/2023 NIRE 42600380551

Nome da empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137856655953667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/05/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ nº 10.573.408/0001-06

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciará suas atividades a partir data de 15 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

**VANDERLEI BLASKOWSKI, com 300.000 (trezentas mil) quotas, perfazendo um total de RS 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.**

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VANDERLEI BLASKOWSKI; com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DECIMA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAÇADOR/SC.

Req: 81300000912396



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023  
Arquivamento 20230020968 Protocolo 230020968 de 09/05/2023 NIRE 42600380551  
Nome da empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 137856655953667

09/05/2023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ nº 10.573.408/0001-06

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

O sócio lavra o presente instrumento.

CAÇADOR/SC, 9 de maio de 2023.

VANDERLEI BLASKOWSKI



Req: 81300000912396

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 20230020968 Protocolo 230020968 de 09/05/2023 NIRE 42600380551

Nome da empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137856655953667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/05/2023

*[Handwritten signatures and initials]*



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



230020968

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
PROTOCOLO	230020968 - 09/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600380551  
CNPJ 10.573.408/0001-06  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023  
SOB N: 20230020968

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230020968

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 74581775949 - VANDERLEI BLASKOWSKI - Assinado em 09/05/2023 às 08:00:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023  
Arquivamento 20230020968 Protocolo 230020968 de 09/05/2023 NIRE 42600380551  
Nome da empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 137856655953667

09/05/2023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

*Handwritten signatures and initials:*  
AF  
Edos  
W





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
CNPJ: **10.573.408/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:49 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **208D.9BAF.F005.B8C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and initials in the bottom right corner.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
CNPJ/CPF: **10.573.408/0001-06**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140207422088**  
Data de emissão: **05/07/2024 15:46:44**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 05/07/2024 15:46:44

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.110/0001-56 - Data/Hora: 05/07/2024

# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
11604 / 2024	27/06/2024	25/09/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
10.573.408/0001-06	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134078201

### ATIVIDADE CNAE:

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4313400 - Obras de terraplenagem
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

### ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RODOVIA MUNICIPAL VICTORIO POLETTI, S/N	Complemento: KM 1 2 CHACARA ISRAEL
Bairro: RANCHO FUNDO	CEP: 89509-368

*[Handwritten signature]*

**AVISO:**

Não constam débitos até a presente data.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2411604N9850D11**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador  
[www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.573.408/0001-06  
Certidão nº: 20334771/2024  
Expedição: 26/03/2024, às 09:34:18  
Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.573.408/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.573.408/0001-06  
**Razão Social:** VW COMERCIO ATACADISTA LTDA  
**Endereço:** DT IPOMEIA 100 BRCAO SALA 02 / INTERIOR / RIO DAS ANTAS / SC / 89555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2024 a 26/08/2024

**Certificação Número:** 2024072802181550209230

Informação obtida em 08/08/2024 17:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 2574648  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2574648  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI**

Raiz do CNPJ: 10.573.408

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CACADOR

Endereço da sede : Rodovia Municipal Victório Poletto, 0 - Rancho Fundo

Certidão emitida às 15:07 de 19/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Vanderlei Blaskowski - CPF:

\*\*\*.817.759-\*\* **gouv** Ouro

*Vanderlei Blaskowski*



Produtos Esportivos  
Produtos de Higiene e Limpeza  
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.644 CACADOR/SC  
ROD.VICTORIO POLETTI KM 1.2 CHACARA ISRAEL - R.FUNDO CX POSTAL 631  
E-mail:vwanderete@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - CEP 89509-368



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Para fins de participação na Licitação, modalidade Pregão

Examinamos cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;

### \*DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os fins de direito a inexistência de fato impeditivo à Habilitação, nos termos do Art. 32, § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura deste Município qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação e eventualmente em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor. Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual n.º 6252 de 22 de março de 2006;

### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR FUNCIONARIO PUBLICO

Declaramos que não possuímos nenhum funcionário público, NEM PARLAMENTAR DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO em nosso quadro de funcionários, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência n o 01/2017, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

### Declaração de que a empresa não esta suspensa

**A EMPRESA VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ,declara que não esta suspensa de licitar ou de contratar com órgãos públicos.**

Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a Prefeitura venha a tomar na escolha da Proposta vencedora, obedeçidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou





cancelamento do presente Pregão. Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio vereadores ou secretários municipais por matrimônio ou parentesco afim ou com grau ou por adoção bem como também Não possuímos em nosso quadro social nenhum servidor do município.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura e este processo licitatório bem como em caso de eventual contratação concordo que a ata de registro de preços/ contratos seja encaminhado para o seguinte endereço : email: [vwvanderlei@hotmail.com](mailto:vwvanderlei@hotmail.com) fone 49-99962274

Nomeamos e constituímos o senhor Vanderlei Blaskowski portador do CPF 745.817.759-49 para ser o responsável para acompanhar a execução da ata de registro de preços /contrato referente a este pregão eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório seus anexos e atas.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

\* Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório; sob a modalidade Pregão, instaurado pela Prefeitura declarados idôneas para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA SITUADA EM CAÇADOR, RODOVIA VICTORIO POLETTO KM 1.2 CHACARA ISRAEL RANCHO FUNDO CEP 89509-368 CNPJ: 10573408/0001-06 por seu representante legal declara que é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto a exercer o direito de preferência no procedimento.

Declaramos que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A empresa vw comercio atacadista Ltda sob o CNPJ 10573408/0001- endereço na rodovia victorio poletto 1.2 km caçador sc cep 89509368, assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Declaramos que se formos vencedor da presente licitação, executaremos o objeto licitado de acordo com todas as especificações constantes no EDITAL, no prazo e preço proposto;

I - Declaramos que tomamos conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital, tendo consciência das responsabilidades que a empresa assumirá perante o Município em caso de contratação.

DECLARAMOS também que, para fins de participação neste procedimento licitatório - PREGÃO de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



**- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EFETUOU DOAÇÃO PARA PARTIDO POLÍTICO  
OU CAMPANHA ELEITORAL A CANDIDATO DE CARGO ELETIVO**

VW COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ nº 105734080001-06, sediada na RODOVIA VICTORIO POLETTO KM 1.2 CHACARA ISRAEL RANCHO FUNDO CEP 89509368 DECLARA, para fins do disposto na Lei Municipal nº 3.280, de 23 de setembro de 2015, que não efetuou doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo de qualquer município.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão para Registro de Preços, instaurado pela Prefeitura, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome da Empresa: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 10573408/0001-06

Com sede em CAÇADOR RODOVIA VICTORIO POLETTO S/N KM1.2 CHACARA ISRAEL -RANCHO FUNDO, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e esta de acordo com todas as cláusulas deste edital.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ n.º 10.573.408/0001-06 por intermédio de seu representante legal, Sr. VANDERLEI BLASKOWSKI portador<sup>a</sup> do CPF nº 745.817.759-49 DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).



Declaramos que não se enquadrados em nenhuma das proibições previstas no artigo 9 da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 – lei de licitações bem como no definido no artigo 245. Inciso X dalei complementar Municipal n. 129 de 14 de dezembro de 2012 estatuto dos Profissionais do Magisterio Municipal deste Município (art.245 ao servidor é proibido ( ) X participar de procedimento licitatório na qualidade de gerencia ou administrador de sociedade privada personificada ou não personificada exercer o comercio exceto na qualidade de acionista cotista ou comanditário

### **DECLARAÇÃO QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

Declaro, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO, QUE A EMPRESA VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 10573408/0001-06, por intermédio de seu representante VANDERLEI BLASKOWSKI, CPF: 745.817.759.49, Declara que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3 da lei federal n. 13.726/2018 penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

**Declaramos que os documentos são legítimos e autênticos.**

**Declaramos que** nossa Empresa cumpre com todas as medidas de proteção e saúde, estabelecido pela OMS (Organização Mundial de Saúde) em relação ao Corona Vírus – COVID-19

\*\*\*

fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário

noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Declaramos que a empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.- endereço Volta fina interior Cidade de Caçador fone: 49-999214500 vai representar a empresa para assinatura do contrato conforme modelo fornecido no Anexo deste edital

### **CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

(VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 10573408/0001-06, RODOVIA VICTORIO POLETTO KM 1.2 CAÇADOR SC CEP 89509368 )  
Inscrição Estadual nº 255767544

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 4853  
Nº do telefone 49-99962274 Nº de fax da empresa  
e-mail [VWVANDERLEI@HOTMAIL.COM](mailto:VWVANDERLEI@HOTMAIL.COM)

### **DECLARAÇÃO LGPD.**

VW COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ n.10573408/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)



VANDERLEI BLASKOWSKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.2660647 e do CPF n.º 105734085/0001-06, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as

condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a

Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre

outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da

Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo

e, portanto, juridicamente adequado.

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato VANDERLEI BLASKOWSKI

Função do representante legal\_DIRETOR ADMINISTRATIVO

Endereço do representante : RODOVIA VICOTRIO POLETTO KM 1.2 CAÇADOR SC

RG nº 2660647 Órgão emissor SSP

CPF nº 74581775949

a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa

SLTI/MP

nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou

forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos

prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam

às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de

24 de julho de 1991.



### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IRPJ

Vw comercio atacadista ltda , inscrita no CNPJ nº 10573408000106 , sediada no endereço na rodovia victorio poletto km 1.2 cep 89509368 caçador sc , na cidade de, por seu representante legal VANDERLEI BLASKOWSKI , CPF 745.817.759-49

e portador do RG 2660647 , que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE, para fins de não

incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o

Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art.

64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado

de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -

Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria

da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da

presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do

disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem,

às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art.

1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

*Handwritten signature and initials.*

**DADOS CADASTRAIS**  
REPRESENTANTE : VANDERLEI BLASKOWSKI  
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF:745.817.759-49  
EMAIL; [vwvanderlei@hotmail.com](mailto:vwvanderlei@hotmail.com)  
Fone:49-999962274  
**DADOS BANCARIOS:**  
BANCO –CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA 0572 – C/C 3850-0  
CNPJ: 10573408/0001-06



Caçador 12/08/2024

---

VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI  
VANDERLEI BLASKOWSKI  
CPF: 745817759-49  
RG:2660647

ASSINADO DIGITALMENTE  
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA  
A conferência com o assinado e pelo site <http://www.serpro.gov.br/cassmtdigital>



*Handwritten signature and initials.*



Produtos Esportivos  
Produtos de Higiene e Limpeza  
Móveis Escolares e para Escritório

**CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544 CACADOR/SC**  
ROD.VICTORIO POLETO KM 1.2 CHACARA ISRAEL -R.FUNDO **CX POSTAL 531**  
E-mail:vwvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - CEP 89509-368

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ n.º 10.573.408/0001-06  
por intermédio de seu representante legal,  
Sr. VANDERLEI BLASKOWSKI portador<sup>a</sup> do CPF n.º 745.817.759-49 DECLARA  
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Caçador 12/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço  
http://portal.economia.gov.br/assinador-digital



VANDERLEI BLASKOWSKI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 745.817.759.49  
CNPJ: 10573408/0001-06

*[Handwritten signatures and initials]*



Produtos Esportivos  
Produtos de Higiene e Limpeza  
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544 CACADOR/SC  
ROD.VICTORIO POLETTO KM 1.2 CHACARA ISRAEL -R.FUNDO CX POSTAL 531  
E-mail:vwvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - CEP 89509-368



#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão para Registro de Preços, instaurado pela Prefeitura, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome da Empresa: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 10573408/0001-06

Com sede em CAÇADOR RODOVIA VICTORIO POLETTO S/N KM1.2 CHACARA ISRAEL -RANCHO FUNDO, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Caçador 12/08/2024



VANDERLEI BLASKOWSKI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF:745,817,759,49  
CNPJ:10573408/0001-06

*Handwritten signature and initials.*



**VWATACADISTA**



Produtos Esportivos  
Produtos de Higiene e Limpeza  
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544 CACADOR/SC  
ROD.VICTORIO POLETTO KM 1.2 CHACARA ISRAEL -R,FUNDO CX POSTAL 531  
E-mail:vwvanderfer@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - CEP 89509-368

PREGAO ELETRONICO 53/2024 – PROCESSO18/2024

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA Tabua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	UN	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	un	10	Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 5litros.	plasmont	20,19	201,90
02	un	10	Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 11litros.	plasmont	40,41	404,10
03	un	10	Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 20litros.	plasmont	57,35	573,50



*[Handwritten signature]*



04	un	05	Bule grande 4,5litros	Alum pato branco	119,54	597,70
08	un	48	Colher de sopa inox	original	2,54	121,92
14	un	8	Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml	goumert	24,56	196,48
15	un	8	Espátula de silicone 20 cm.	original	13,46	107,68
17	un	8	Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm	original	22,00	176,00
18	un	8	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm	original	20,96	167,68
20	un	48	Garfo de inox com cabo de polietileno 25 cm.	original	4,72	226,56
22	un	8	Jogo de copo - 6 und.	maracatu	19,44	155,52
24	un	8	Jogo de xicara - 6 und.	skaer	50,14	401,12
25	un	4	Panela de alumínio com tampa, 20 Litros.	Alum pto branco	178,00	712,00
26	un	4	Panela de alumínio com tampa, 22 Litros	Alum pato branco	184,00	736,00
27	un	4	Panela de alumínio com tampa, 24 Litros	Alum pato branco	234,00	936,00

30	un	48	Pratos fundo vidro.	duralex	10,86	521,28
32	un	100	Pote de plástico quadrado com tampa 500ml	plasmont	7,49	749,00
33	un	6	Pote de plástico retangular com tampa, 6 Litros	plasmont	23,98	143,88
34	un	6	Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros	plasmont	32,74	196,44
35	un	6	Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros	plasmont	47,98	287,88
36	un	8	Saleiro de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros	plasmont	13,94	111,52
38	un	8	Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento	original	30,02	240,16

Valor total: 7,964,32

EMAIL: [vwvanderlei@hotmail.com](mailto:vwvanderlei@hotmail.com)

Fone: 49-999962274

DADOS BANCARIOS:



*[Handwritten signatures and initials]*

BANCO –UNICRED

AGENCIA 1502 – 4 - CONTA: 889313-5

CNPJ: 10573408/0001-06

VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

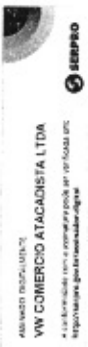
Declaramos que estamos ciente e de comum acordo com todas as clausulas deste edital.

Declaramos que já esta incluso todas as despesas ,tais como frete, transportes, encargos sociais, impostos etc.

CAÇADOR 14/08/2024



*[Handwritten signature]*



VANDERLEI BLASKOWSKI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CNPJ:10573408/0001-06



*[Handwritten signature]*  
14/06



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024PMMC**  
Processo Administrativo Nº 53/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Data de Publicação: 31/07/2024 14:02:26

<b>LOTE 1 - 1 - Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 5litros.</b>		14/08/2024 08:42:31	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	154.50
14/08/2024 08:31:24	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	14/08/2024 08:43:30	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	154.00
VÁLIDO	20.19	14/08/2024 08:43:40	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	153.50
<b>LOTE 2 - 2 - Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 11litros.</b>		14/08/2024 08:44:39	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	153.00
14/08/2024 08:31:24	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	14/08/2024 08:44:46	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	152.50
VÁLIDO	40.41	14/08/2024 08:45:52	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	152.00
<b>LOTE 3 - 3 - Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 20litros.</b>		14/08/2024 08:45:57	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	151.50
14/08/2024 08:31:24	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	14/08/2024 08:47:03	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	150.00
VÁLIDO	57.35	14/08/2024 08:47:08	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	149.80
<b>LOTE 4 - 4 - Bule grande 4,5litros.</b>		14/08/2024 08:48:07	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	148.00
14/08/2024 08:31:24	LIRA DA LUZ CIA LTDA	14/08/2024 08:48:13	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	147.50
VÁLIDO	160.00	14/08/2024 08:49:25	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	147.00
14/08/2024 08:31:24	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	14/08/2024 08:49:30	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	146.50
VÁLIDO	163.19	14/08/2024 08:50:34	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	146.00
14/08/2024 08:31:24	CAPTIVE IND E COM LTDA	14/08/2024 08:50:44	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	145.58
VÁLIDO	163.00	14/08/2024 08:51:35	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	140.00
14/08/2024 08:32:31	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	14/08/2024 08:51:44	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	139.80
VÁLIDO	159.00	14/08/2024 08:52:51	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	135.00
14/08/2024 08:37:24	LIRA DA LUZ CIA LTDA	14/08/2024 08:52:57	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	134.50
VÁLIDO	158.90	14/08/2024 08:53:53	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	130.00
14/08/2024 08:37:29	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	14/08/2024 08:54:09	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	129.80
VÁLIDO	158.00	14/08/2024 08:54:47	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	129.50
14/08/2024 08:39:18	LIRA DA LUZ CIA LTDA	14/08/2024 08:54:54	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	129.00
VÁLIDO	157.90	14/08/2024 08:55:26	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	128.00
14/08/2024 08:39:26	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA				
VÁLIDO	157.00				
14/08/2024 08:39:43	LIRA DA LUZ CIA LTDA				
VÁLIDO	156.90				
14/08/2024 08:39:50	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA				
VÁLIDO	156.00				
14/08/2024 08:41:10	LIRA DA LUZ CIA LTDA				
VÁLIDO	155.90				
14/08/2024 08:41:15	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA				
VÁLIDO	155.50				
14/08/2024 08:42:27	LIRA DA LUZ CIA LTDA				
VÁLIDO	155.00				



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:55:36	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	127.50	14/08/2024 08:37:24	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	11.00
14/08/2024 08:56:04	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	125.00	14/08/2024 08:39:10	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	10.90
14/08/2024 08:56:16	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	124.50	14/08/2024 08:39:21	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	10.50
14/08/2024 08:58:01	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	124.40	14/08/2024 08:39:51	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	10.40
14/08/2024 08:58:07	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	124.20	14/08/2024 08:39:55	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	10.20
14/08/2024 08:59:14	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	124.10	14/08/2024 08:41:17	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	10.10
14/08/2024 08:59:29	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	124.00	14/08/2024 08:41:23	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	10.00
14/08/2024 08:59:36	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	123.90	14/08/2024 08:42:49	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	9.00
14/08/2024 08:59:45	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	123.50	14/08/2024 08:42:55	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	8.90
14/08/2024 09:00:05	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	123.40	14/08/2024 08:44:12	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	8.00
14/08/2024 09:00:11	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	123.20	14/08/2024 08:44:22	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	7.50
14/08/2024 09:01:34	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	123.00	14/08/2024 08:45:16	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	7.40
14/08/2024 09:01:43	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	122.50	14/08/2024 08:45:20	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	7.20
14/08/2024 09:02:44	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	122.00	14/08/2024 08:46:42	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	7.10
14/08/2024 09:02:56	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	121.90	14/08/2024 08:46:48	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	7.00
14/08/2024 09:02:57	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	121.50	14/08/2024 08:47:30	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	6.90
14/08/2024 09:03:13	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	120.00	14/08/2024 08:48:33	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	6.80
14/08/2024 09:03:20	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	119.54	14/08/2024 08:49:43	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	6.70
14/08/2024 09:03:30	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	11.90	14/08/2024 08:49:56	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	6.60
<b>LOTE 5 - 5 - Coador de cafe de pano com cabo grande</b>				14/08/2024 08:50:43	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	6.50
14/08/2024 08:31:24	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	11.85	14/08/2024 08:52:30	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	6.40
14/08/2024 08:31:24	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	11.80	14/08/2024 08:52:58	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	6.30
14/08/2024 08:32:39	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	11.70	14/08/2024 08:53:03	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	6.20
14/08/2024 08:37:16	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	11.60	14/08/2024 08:53:57	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	6.10



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:55:19	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	6.00	14/08/2024 08:44:19	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	72.00
14/08/2024 08:55:30	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	5.90	14/08/2024 08:44:29	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	71.80
14/08/2024 08:56:34	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	5.70	14/08/2024 08:45:31	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	71.70
14/08/2024 08:58:19	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	5.60	14/08/2024 08:45:36	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	71.40
14/08/2024 08:58:33	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	5.50	14/08/2024 08:46:50	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	71.00
14/08/2024 08:59:30	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	5.40	14/08/2024 08:46:54	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	70.50
<b>LOTE 7 - 7 - Colher de cha de inox</b>				14/08/2024 08:47:57	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	70.00
14/08/2024 08:31:24	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	2.49	14/08/2024 08:48:06	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	69.80
14/08/2024 08:31:24	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	2.45	14/08/2024 08:49:00	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	69.70
<b>LOTE 8 - 8 - Colher de sopa inox</b>				14/08/2024 08:50:04	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	69.00
14/08/2024 08:31:25	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	2.54	14/08/2024 08:50:12	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	68.80
14/08/2024 08:31:25	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	6.00	14/08/2024 08:50:52	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	68.00
<b>LOTE 11 - 11 - Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g)</b>				14/08/2024 08:50:58	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	67.50
14/08/2024 08:31:25	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	78.57	14/08/2024 08:51:42	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	67.00
14/08/2024 08:31:25	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	78.50	14/08/2024 08:51:57	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	66.50
14/08/2024 08:32:55	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	78.00	14/08/2024 08:53:06	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	60.00
14/08/2024 08:37:01	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	77.90	<b>LOTE 12 - 12 - Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.</b>			
14/08/2024 08:37:09	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	77.00	14/08/2024 08:31:25	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	109.50
14/08/2024 08:39:59	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	76.90	14/08/2024 08:31:25	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	109.00
14/08/2024 08:41:37	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	75.00	14/08/2024 08:33:03	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	108.00
14/08/2024 08:41:37	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	76.00	14/08/2024 08:36:37	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	107.90
14/08/2024 08:41:43	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	74.00	14/08/2024 08:37:15	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	107.00
14/08/2024 08:42:56	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	73.00	14/08/2024 08:38:59	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	106.90
14/08/2024 08:43:01	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	72.80	14/08/2024 08:39:07	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	105.50





MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:40:10 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	105.40	14/08/2024 08:53:44 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	93.00
14/08/2024 08:40:16 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	105.00	14/08/2024 08:54:04 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	90.00
14/08/2024 08:40:22 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	104.90	14/08/2024 08:54:16 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	89.80
14/08/2024 08:40:29 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	104.00	14/08/2024 08:55:02 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	89.70
14/08/2024 08:41:46 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	103.00	14/08/2024 08:55:09 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	89.00
14/08/2024 08:41:54 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	102.00	14/08/2024 08:55:37 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	88.00
14/08/2024 08:43:16 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	101.00	14/08/2024 08:55:45 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	87.50
14/08/2024 08:43:21 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	100.00	14/08/2024 08:56:11 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	87.00
14/08/2024 08:44:31 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	99.00	14/08/2024 08:56:23 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	86.50
14/08/2024 08:44:36 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	98.50	14/08/2024 08:57:52 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	86.40
14/08/2024 08:46:00 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	98.40	14/08/2024 08:58:10 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	86.30
14/08/2024 08:46:05 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	98.20	14/08/2024 08:59:00 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	86.20
14/08/2024 08:46:24 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	98.10	14/08/2024 08:59:05 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	86.00
14/08/2024 08:47:38 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	98.00	14/08/2024 08:59:57 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	85.90
14/08/2024 08:47:44 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	97.50	14/08/2024 09:00:02 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	85.50
14/08/2024 08:48:03 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	97.40	14/08/2024 09:01:26 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	85.40
14/08/2024 08:49:33 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	97.00	14/08/2024 09:01:33 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	85.20
14/08/2024 08:49:37 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	96.80	14/08/2024 09:02:15 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	85.00
14/08/2024 08:49:58 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	96.70	14/08/2024 09:02:25 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	84.90
14/08/2024 08:51:16 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	96.00	14/08/2024 09:02:50 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	84.00
14/08/2024 08:51:21 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	95.50	14/08/2024 09:03:05 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	83.50
14/08/2024 08:52:23 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	95.00	14/08/2024 09:03:20 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	83.00
14/08/2024 08:52:28 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	94.50	14/08/2024 09:03:25 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA VÁLIDO	82.50
14/08/2024 08:53:37 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	94.00	14/08/2024 09:04:22 LIRA DA LUZ CIA LTDA VÁLIDO	82.40



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 09:04:30	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	82.20	14/08/2024 09:16:41	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	77.50
14/08/2024 09:05:39	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	82.10	14/08/2024 09:16:56	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	77.40
14/08/2024 09:05:44	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	82.00	14/08/2024 09:17:30	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	77.00
14/08/2024 09:06:50	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	81.90	14/08/2024 09:18:04	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	76.90
14/08/2024 09:07:01	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	81.00	14/08/2024 09:18:16	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	76.00
14/08/2024 09:07:16	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	80.90	14/08/2024 09:18:26	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	75.90
14/08/2024 09:07:36	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	80.80	14/08/2024 09:19:05	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	75.80
14/08/2024 09:08:04	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	80.70	14/08/2024 09:19:09	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	75.70
14/08/2024 09:08:19	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	80.60	14/08/2024 09:20:28	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	75.50
14/08/2024 09:08:43	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	80.50	14/08/2024 09:20:35	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	75.40
14/08/2024 09:08:54	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	80.30	14/08/2024 09:20:59	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	75.00
14/08/2024 09:09:27	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	80.20	14/08/2024 09:21:06	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	74.50
14/08/2024 09:09:45	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	80.10	14/08/2024 09:22:20	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	74.00
14/08/2024 09:11:21	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	80.00	14/08/2024 09:22:24	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	73.90
14/08/2024 09:11:31	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	79.90	14/08/2024 09:22:57	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	73.50
14/08/2024 09:12:47	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	79.80	<b>LOTE 14 - 14 - Escumadeira de inox, media nº 9, capacidade de 200 ml</b>			
14/08/2024 09:13:18	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	79.70	14/08/2024 08:31:25	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	24.56
14/08/2024 09:13:23	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	79.60	<b>LOTE 15 - 15 - Espatula de silicone 20cm.</b>			
14/08/2024 09:14:14	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	79.00	14/08/2024 08:31:25	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	13.46
14/08/2024 09:14:49	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	78.90	<b>LOTE 17 - 17 - Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.</b>			
14/08/2024 09:15:02	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	78.50	14/08/2024 08:31:26	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	29.00
14/08/2024 09:15:12	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	78.40	14/08/2024 08:31:26	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	29.03
14/08/2024 09:16:16	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	78.00	14/08/2024 08:33:18	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	28.50
14/08/2024 09:16:27	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	77.90	14/08/2024 08:36:21	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	28.40



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:36:28	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	28.00	14/08/2024 08:36:21	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	71.00
14/08/2024 08:38:50	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	27.90	14/08/2024 08:38:42	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	70.90
14/08/2024 08:39:13	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	27.00	14/08/2024 08:39:02	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	70.50
14/08/2024 08:40:29	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	26.90	14/08/2024 08:40:40	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	70.40
14/08/2024 08:40:33	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	26.50	14/08/2024 08:40:48	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	70.30
14/08/2024 08:42:01	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	26.00	14/08/2024 08:42:20	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	70.00
14/08/2024 08:42:07	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	25.90	14/08/2024 08:42:25	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	69.90
14/08/2024 08:43:24	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	25.00	14/08/2024 08:43:38	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	69.00
14/08/2024 08:43:36	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	24.50	14/08/2024 08:43:47	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	68.90
14/08/2024 08:44:47	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	24.00	14/08/2024 08:44:56	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	68.00
14/08/2024 08:44:52	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	23.50	14/08/2024 08:45:02	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	67.50
14/08/2024 08:45:49	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	23.40	14/08/2024 08:46:33	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	67.00
14/08/2024 08:47:10	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	23.00	14/08/2024 08:46:37	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	66.50
14/08/2024 08:47:15	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	22.50	14/08/2024 08:47:49	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	66.00
14/08/2024 08:48:28	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	22.40	14/08/2024 08:47:54	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	65.80
14/08/2024 08:48:34	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	22.00	14/08/2024 08:49:11	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	65.00
<b>LOTE 18 - 18 - Faca para corte de pao, com cabo polietileno 35cm.</b>				14/08/2024 08:49:18	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	64.50
14/08/2024 08:31:26	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	20.96	14/08/2024 08:50:28	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	64.00
<b>LOTE 19 - 19 - Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho medio, aproximadamente de 24 cm.</b>				14/08/2024 08:50:33	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	63.50
14/08/2024 08:31:26	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	72.20	14/08/2024 08:50:51	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	63.30
14/08/2024 08:31:26	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	72.26	14/08/2024 08:52:13	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	60.00
14/08/2024 08:33:31	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	72.00	14/08/2024 08:52:25	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	59.90
14/08/2024 08:36:12	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	71.90	14/08/2024 08:53:15	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	59.00
				14/08/2024 08:53:32	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	58.50



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:54:10	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	58.00	14/08/2024 09:08:08	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	48.90
14/08/2024 08:54:25	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	57.50	14/08/2024 09:08:14	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	48.80
14/08/2024 08:54:38	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	57.40	14/08/2024 09:08:20	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	48.70
14/08/2024 08:54:48	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	57.00	14/08/2024 09:08:49	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	48.60
14/08/2024 08:55:45	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	55.00	14/08/2024 09:09:03	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	48.50
14/08/2024 08:55:58	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	54.50	14/08/2024 09:09:35	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	48.40
14/08/2024 08:57:36	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	54.30	14/08/2024 09:09:43	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	48.10
14/08/2024 08:57:44	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	54.00	14/08/2024 09:10:31	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	48.00
14/08/2024 08:58:50	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	53.90	14/08/2024 09:10:43	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	47.90
14/08/2024 08:59:00	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	53.50	14/08/2024 09:11:32	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	47.80
14/08/2024 09:00:14	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	53.40	14/08/2024 09:11:40	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	47.50
14/08/2024 09:00:19	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	53.20	14/08/2024 09:12:54	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	47.40
14/08/2024 09:01:41	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	53.00	14/08/2024 09:13:03	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	47.30
14/08/2024 09:02:04	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	52.50	14/08/2024 09:14:19	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	47.00
14/08/2024 09:02:57	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	52.00	14/08/2024 09:14:30	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	46.90
14/08/2024 09:03:12	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	51.20	14/08/2024 09:14:55	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	46.50
14/08/2024 09:04:38	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	51.10	14/08/2024 09:15:01	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	46.40
14/08/2024 09:04:45	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	51.00	14/08/2024 09:16:09	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	46.00
14/08/2024 09:05:14	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	50.00	14/08/2024 09:16:17	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	45.90
14/08/2024 09:05:22	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	49.90	14/08/2024 09:16:45	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	45.00
14/08/2024 09:05:53	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	49.80	14/08/2024 09:17:10	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	44.90
14/08/2024 09:06:01	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	49.50	14/08/2024 09:17:38	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	44.00
14/08/2024 09:07:42	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	49.40	14/08/2024 09:17:49	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	43.90
14/08/2024 09:08:00	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	49.00	14/08/2024 09:18:21	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	43.00



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 09:18:32	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	42.90	14/08/2024 09:27:07	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	39.20
14/08/2024 09:19:16	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	42.80	14/08/2024 09:27:27	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	39.00
14/08/2024 09:19:21	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	42.70	14/08/2024 09:27:36	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	38.90
14/08/2024 09:20:33	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	42.50	14/08/2024 09:27:47	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	38.50
14/08/2024 09:20:38	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	42.40	14/08/2024 09:28:06	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	38.40
14/08/2024 09:21:04	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	42.00	14/08/2024 09:28:12	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	38.00
14/08/2024 09:21:10	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	41.90	14/08/2024 09:28:19	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	37.90
14/08/2024 09:22:24	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	41.50	14/08/2024 09:28:47	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	37.50
14/08/2024 09:22:29	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	41.40	14/08/2024 09:28:53	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	37.40
14/08/2024 09:23:04	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	41.00	14/08/2024 09:30:03	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	37.00
14/08/2024 09:23:10	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	40.90	14/08/2024 09:30:11	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	36.90
14/08/2024 09:23:16	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	40.50	14/08/2024 09:30:29	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	36.50
14/08/2024 09:23:21	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	40.40	14/08/2024 09:30:37	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	36.40
14/08/2024 09:23:31	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	40.30	14/08/2024 09:31:00	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	36.00
14/08/2024 09:23:40	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	40.20	14/08/2024 09:31:17	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	35.90
14/08/2024 09:24:09	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	40.10	14/08/2024 09:31:27	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	35.50
14/08/2024 09:24:14	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	40.00	14/08/2024 09:31:37	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	35.40
14/08/2024 09:24:27	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	39.90	14/08/2024 09:32:00	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	35.00
14/08/2024 09:24:32	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	39.80	14/08/2024 09:32:13	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	34.90
14/08/2024 09:25:30	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	39.70	14/08/2024 09:32:39	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	34.50
14/08/2024 09:25:39	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	39.60	14/08/2024 09:32:57	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	34.40
14/08/2024 09:25:52	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	39.50	14/08/2024 09:33:10	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	34.00
14/08/2024 09:26:00	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	39.40	14/08/2024 09:33:17	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	33.90
14/08/2024 09:26:58	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	39.30	14/08/2024 09:33:45	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	33.50



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 09:33:52	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	33.40	14/08/2024 08:34:09	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	185.50
14/08/2024 09:34:04	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	33.00	14/08/2024 08:35:53	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	185.40
14/08/2024 09:34:17	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	32.90	14/08/2024 08:36:02	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	185.00
14/08/2024 09:34:34	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	32.50	14/08/2024 08:38:22	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	184.90
14/08/2024 09:34:43	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	32.40	14/08/2024 08:38:27	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	184.00
14/08/2024 09:35:16	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	32.00	<b>LOTE 27 - 27 - Panela de aluminio com tampa, 24 Litros.</b>			
14/08/2024 09:35:35	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	31.90	14/08/2024 08:31:27	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	238.00
14/08/2024 09:35:47	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	31.50	14/08/2024 08:31:27	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	238.68
<b>LOTE 20 - 20 - Garfo de inox com cabo de polietileno 25cm.</b>				14/08/2024 08:34:17	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	236.00
14/08/2024 08:31:26	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	4.72	14/08/2024 08:35:43	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	235.90
<b>LOTE 22 - 22 - Jogo de copo - 6 und.</b>				14/08/2024 08:35:50	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	235.00
14/08/2024 08:31:26	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	19.44	14/08/2024 08:38:13	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	234.90
<b>LOTE 24 - 24 - Jogo de xicara - 6 und.</b>				14/08/2024 08:38:21	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	234.00
14/08/2024 08:31:27	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	50.14	<b>LOTE 28 - 28 - Panela de aluminio com tampa, 30 Litros.</b>			
<b>LOTE 25 - 25 - Panela de aluminio com tampa, 20 Litros.</b>				14/08/2024 08:31:27	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	257.00
14/08/2024 08:31:27	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	180.00	14/08/2024 08:31:27	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	257.01
14/08/2024 08:31:27	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	181.24	14/08/2024 08:34:01	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	256.00
14/08/2024 08:34:36	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	179.80	14/08/2024 08:35:33	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	255.90
14/08/2024 08:36:02	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	179.70	14/08/2024 08:35:46	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	255.00
14/08/2024 08:36:07	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	179.00	14/08/2024 08:38:02	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	254.90
14/08/2024 08:38:33	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	178.90	14/08/2024 08:38:11	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	254.00
14/08/2024 08:38:41	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	178.00	14/08/2024 08:40:57	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	253.90
<b>LOTE 26 - 26 - Panela de aluminio com tampa, 22 Litros.</b>				14/08/2024 08:41:03	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	253.00
14/08/2024 08:31:27	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	186.00	14/08/2024 08:42:36	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	252.00
14/08/2024 08:31:27	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	186.69				



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:42:42	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	251.00	14/08/2024 08:34:26	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	82.50
14/08/2024 08:43:51	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	250.00	14/08/2024 08:35:24	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	82.40
14/08/2024 08:43:57	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	249.80	14/08/2024 08:35:34	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	82.00
14/08/2024 08:44:53	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	249.70	14/08/2024 08:37:55	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	81.90
14/08/2024 08:46:09	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	249.00	14/08/2024 08:38:16	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	81.00
14/08/2024 08:46:13	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	248.50	14/08/2024 08:40:48	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	80.90
14/08/2024 08:47:23	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	248.00	14/08/2024 08:40:53	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	80.80
14/08/2024 08:47:30	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	247.50	14/08/2024 08:42:10	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	80.50
14/08/2024 08:48:56	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	245.00	14/08/2024 08:42:14	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	80.40
14/08/2024 08:49:00	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	244.00	14/08/2024 08:43:05	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	80.00
14/08/2024 08:49:56	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	243.00	14/08/2024 08:43:11	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	79.90
14/08/2024 08:50:01	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	242.00	14/08/2024 08:43:39	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	79.70
14/08/2024 08:51:09	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	240.00	14/08/2024 08:44:16	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	79.60
14/08/2024 08:51:14	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	239.80	14/08/2024 08:45:07	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	79.00
14/08/2024 08:52:42	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	230.00	14/08/2024 08:45:11	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	78.50
14/08/2024 08:52:50	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	229.50	14/08/2024 08:46:24	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	78.40
14/08/2024 08:54:21	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	220.00	14/08/2024 08:46:29	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	78.20
14/08/2024 08:54:43	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	219.00	14/08/2024 08:47:29	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	78.00
14/08/2024 08:55:51	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	218.00	14/08/2024 08:47:36	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	77.50
<b>LOTE 30 - 30 - Pratos fundo vidro</b>				14/08/2024 08:49:01	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	77.00
14/08/2024 08:31:28	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	10.86	14/08/2024 08:49:08	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	76.80
<b>LOTE 31 - 31 - Pipoqueira aluminio 4,6litros</b>				14/08/2024 08:50:18	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	76.00
14/08/2024 08:31:28	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	82.70	14/08/2024 08:50:25	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	75.90
14/08/2024 08:31:28	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	82.74	14/08/2024 08:51:25	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	75.00



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:51:29	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	74.50	14/08/2024 09:03:30	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	62.50
14/08/2024 08:51:54	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	74.00	14/08/2024 09:03:41	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	62.00
14/08/2024 08:52:03	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	73.50	14/08/2024 09:03:46	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	61.50
14/08/2024 08:53:00	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	73.40	14/08/2024 09:04:58	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	61.40
14/08/2024 08:53:47	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	70.00	14/08/2024 09:05:03	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	61.00
14/08/2024 08:54:02	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	69.90	14/08/2024 09:06:01	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	60.90
14/08/2024 08:54:31	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	69.50	14/08/2024 09:06:06	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	60.50
14/08/2024 08:55:00	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	68.50	14/08/2024 09:06:29	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	60.40
14/08/2024 08:55:32	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	68.30	14/08/2024 09:06:42	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	60.30
14/08/2024 08:55:57	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	68.00	14/08/2024 09:07:05	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	60.20
14/08/2024 08:56:03	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	67.50	14/08/2024 09:07:14	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	0.10
14/08/2024 08:56:33	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	67.40	<b>LOTE 32 - 32 - Pote de plastico quadrado com tampa 500ml</b>			
14/08/2024 08:56:42	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	67.00	14/08/2024 08:31:28	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	7.49
14/08/2024 08:58:10	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	66.90	<b>LOTE 33 - 33 - Pote de plastico retangular com tampa, capacidade 6 Litros.</b>			
14/08/2024 08:58:15	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	66.80	14/08/2024 08:31:28	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	23.98
14/08/2024 08:59:24	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	66.70	<b>LOTE 34 - 34 - Pote de plastico retangular com tampa, 15 Litros</b>			
14/08/2024 08:59:30	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	66.50	14/08/2024 08:31:28	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	32.74
14/08/2024 09:00:22	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	66.40	<b>LOTE 35 - 35 - Pote de plastico retangular com tampa, 20 Litros</b>			
14/08/2024 09:00:27	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	66.00	14/08/2024 08:31:28	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	47.98
14/08/2024 09:01:50	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	65.00	<b>LOTE 36 - 36 - Saleiro de plastico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centimetros</b>			
14/08/2024 09:02:00	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	64.50	14/08/2024 08:31:29	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	13.94
14/08/2024 09:03:03	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	64.00	<b>LOTE 38 - 38 - Tabua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.</b>			
14/08/2024 09:03:17	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	63.90	14/08/2024 08:31:29	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	30.12
14/08/2024 09:03:25	LIRA DA LUZ CIA LTDA	VÁLIDO	63.00	14/08/2024 08:40:47	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	VÁLIDO	30.02



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024PMMC  
Processo Administrativo Nº 53/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Data de Publicação: 31/07/2024 14:02:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/08/2024 16:50:03	CADASTRO DE PROPOSTA	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA
12/08/2024 13:41:14	CADASTRO DE PROPOSTA	CAPTIVE IND E COM LTDA
13/08/2024 16:49:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LIRA DA LUZ CIA LTDA
13/08/2024 18:27:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA
14/08/2024 08:17:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA, AS 08:30 DAREMOS INICIO A DISPUTA.		

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

1 - Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 5litros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: plasmont	Modelo: plasmont
Descrição: Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 5litros.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 20,19	Valor Total: 201,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	017	10.573.408/0001-06	20,19	20,19		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO	
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/08/2024 08:31:24	DISPUTA	
14/08/2024 08:31:24	LANCE VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 017)	20,19
14/08/2024 08:41:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA		
14/08/2024 08:41:24	HABILITAÇÃO	
14/08/2024 09:11:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	

LOTE 2 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

2 - Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 11litros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

Item: 2      Unidade: UNIDADE      Marca: plasmont      Modelo: plasmont  
Descrição: Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 11litros.  
Quantidade: 10      Valor Unit.: 40,41      Valor Total: 404,10

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	146 10.573.408/0001-06	40,41	40,41		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO				
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:31:24	DISPUTA				
14/08/2024 08:31:24	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)			40,41
14/08/2024 08:41:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA					
14/08/2024 08:41:24	HABILITAÇÃO				
14/08/2024 09:11:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				

**LOTE 3 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**  
**3 - Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 20litros.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3      Unidade: UNIDADE      Marca: plasmont      Modelo: plasmont  
Descrição: Bacia retangular branca, multiuso, minimo de 20litros.  
Quantidade: 10      Valor Unit.: 57,35      Valor Total: 573,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	029 10.573.408/0001-06	57,35	57,35		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO				
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:31:24	DISPUTA				
14/08/2024 08:31:24	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 029)			57,35
14/08/2024 08:41:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA					
14/08/2024 08:41:24	HABILITAÇÃO				



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 09:11:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

LOTE 4 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
4 - Bule grande 4,5litros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: DoCesar	Modelo: 2053
Descrição: Bule grande 4,5litros.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 11,90	Valor Total: 47,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIRA DA LUZ CIA LTDA	029	05.192.522/0001-56	160,00	11,90		Sim
2 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	028	10.573.408/0001-06	163,19	119,54	904,54	Sim
3 CAPTIVE IND E COM LTDA	112	42.868.813/0001-48	163,00	163,00	36,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO				
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:31:24	DISPUTA				
14/08/2024 08:31:24	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)			163,19
14/08/2024 08:31:24	LANCE	CAPTIVE IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 112)			163,00
14/08/2024 08:31:24	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)			160,00
14/08/2024 08:32:31	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)			159,00
14/08/2024 08:37:24	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)			158,90
14/08/2024 08:37:29	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)			158,00
14/08/2024 08:39:18	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)			157,90
14/08/2024 08:39:26	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)			157,00
14/08/2024 08:39:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
14/08/2024 08:39:43	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)			156,90
14/08/2024 08:39:50	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)			156,00
14/08/2024 08:41:10	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)			155,90
14/08/2024 08:41:15	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)			155,50
14/08/2024 08:42:27	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)			155,00
14/08/2024 08:42:31	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)			154,50
14/08/2024 08:43:30	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)			154,00
14/08/2024 08:43:40	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)			153,50
14/08/2024 08:44:39	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)			153,00
14/08/2024 08:44:46	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)			152,50
14/08/2024 08:45:52	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)			152,00
14/08/2024 08:45:57	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)			151,50



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:47:03	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	150,00
14/08/2024 08:47:08	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	149,80
14/08/2024 08:48:07	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	148,00
14/08/2024 08:48:13	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	147,50
14/08/2024 08:49:25	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	147,00
14/08/2024 08:49:30	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	146,50
14/08/2024 08:50:34	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	146,00
14/08/2024 08:50:44	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	145,58
14/08/2024 08:51:35	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	140,00
14/08/2024 08:51:44	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	139,80
14/08/2024 08:52:51	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	135,00
14/08/2024 08:52:57	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	134,50
14/08/2024 08:53:53	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	130,00
14/08/2024 08:54:09	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	129,80
14/08/2024 08:54:47	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	129,50
14/08/2024 08:54:54	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	129,00
14/08/2024 08:55:26	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	128,00
14/08/2024 08:55:36	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	127,50
14/08/2024 08:56:04	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	125,00
14/08/2024 08:56:16	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	124,50
14/08/2024 08:58:01	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	124,40
14/08/2024 08:58:07	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	124,20
14/08/2024 08:59:14	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	124,10
14/08/2024 08:59:29	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	124,00
14/08/2024 08:59:36	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	123,90
14/08/2024 08:59:45	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	123,50
14/08/2024 09:00:05	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	123,40
14/08/2024 09:00:11	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	123,20
14/08/2024 09:01:34	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	123,00
14/08/2024 09:01:43	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	122,50
14/08/2024 09:02:44	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	122,00
14/08/2024 09:02:56	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	121,90
14/08/2024 09:02:57	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	121,50
14/08/2024 09:03:13	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	120,00
14/08/2024 09:03:20	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 028)	119,54
14/08/2024 09:03:30	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	11,90
14/08/2024 09:03:51	MENSAGEM	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 11,90.	
14/08/2024 09:04:06	MENSAGEM	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 029) lance com valor incorreto	
14/08/2024 09:05:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIRA DA LUZ CIA LTDA	
14/08/2024 09:05:31	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 09:11:45	MENSAGEM	PREGOEIRO OK, NA HABILITAÇÃO FAREI O CANCELAMENTO DO ITEM	



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 09:11:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

LOTE 5 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
5 - Coador de cafe de pano com cabo grande

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Alves	Modelo: 6165
Descrição: Coador de cafe de pano com cabo grande			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,40	Valor Total: 162,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIRA DA LUZ CIA LTDA	018 05.192.522/0001-56	11,80	5,40		Sim
2 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	032 10.573.408/0001-06	11,85	5,50	1,85	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO			
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/08/2024 08:31:24	DISPUTA			
14/08/2024 08:31:24	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)		11,85
14/08/2024 08:31:24	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)		11,80
14/08/2024 08:32:39	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)		11,70
14/08/2024 08:37:16	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)		11,60
14/08/2024 08:37:24	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)		11,00
14/08/2024 08:39:10	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)		10,90
14/08/2024 08:39:21	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)		10,50
14/08/2024 08:39:51	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)		10,40
14/08/2024 08:39:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
14/08/2024 08:39:55	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)		10,20
14/08/2024 08:41:17	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)		10,10
14/08/2024 08:41:23	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)		10,00
14/08/2024 08:42:49	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)		9,00
14/08/2024 08:42:55	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)		8,90
14/08/2024 08:44:12	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)		8,00
14/08/2024 08:44:22	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)		7,50
14/08/2024 08:45:16	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)		7,40
14/08/2024 08:45:20	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)		7,20
14/08/2024 08:46:42	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)		7,10
14/08/2024 08:46:48	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)		7,00
14/08/2024 08:47:30	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)		6,90
14/08/2024 08:48:33	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)		6,80



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:49:43	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)	6,70
14/08/2024 08:49:56	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)	6,60
14/08/2024 08:50:43	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)	6,50
14/08/2024 08:52:30	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)	6,40
14/08/2024 08:52:58	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)	6,30
14/08/2024 08:53:03	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)	6,20
14/08/2024 08:53:57	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)	6,10
14/08/2024 08:55:19	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)	6,00
14/08/2024 08:55:30	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)	5,90
14/08/2024 08:56:34	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)	5,70
14/08/2024 08:58:19	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)	5,60
14/08/2024 08:58:33	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 032)	5,50
14/08/2024 08:59:30	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)	5,40
14/08/2024 09:01:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIRA DA LUZ CIA LTDA			
14/08/2024 09:01:31	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 09:11:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 6 - DESERTO  
6 - Coador de cafe plastico nÂ° 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Coador de cafe plastico nÂ° 103			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:31:24	DESERTO

LOTE 7 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
7 - Colher de cha de inox

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: SQ	Modelo: 8548
Descrição: Colher de cha de inox			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 2,45	Valor Total: 117,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIRA DA LUZ CIA LTDA	108 05.192.522/0001-56	2,45	2,45		Sim
2 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	079 10.573.408/0001-06	2,49	2,49	1,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO				
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:31:24	DISPUTA				
14/08/2024 08:31:24	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 079)			2,49
14/08/2024 08:31:24	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)			2,45
14/08/2024 08:41:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIRA DA LUZ CIA LTDA					
14/08/2024 08:41:25	HABILITAÇÃO				
14/08/2024 09:11:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				

**LOTE 8 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**  
8 - Colher de sopa inox

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL STEEL	Modelo: ORIGINAL STEEL
Descrição: Colher de sopa inox			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 2,54	Valor Total: 121,92	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	096 10.573.408/0001-06	2,54	2,54		Sim
2 LIRA DA LUZ CIA LTDA	009 05.192.522/0001-56	6,00	6,00	136,22	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO				
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:31:25	DISPUTA				
14/08/2024 08:31:25	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 096)			2,54
14/08/2024 08:31:25	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 009)			6,00
14/08/2024 08:41:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA					
14/08/2024 08:41:25	HABILITAÇÃO				
14/08/2024 09:11:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				

**LOTE 9 - DESERTO**  
9 - Colher grande de inox 35cm

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**





MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

Item: 9      Unidade: UNIDADE      Marca:      Modelo:  
Descrição: Colher grande de inox 35cm  
Quantidade: 8      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25 PUBLICADO  
01/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
14/08/2024 08:31:25 DESERTO

LOTE 10 - DESERTO  
10 - Concha de inox, media, capacidade de 200 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10      Unidade: UNIDADE      Marca:      Modelo:  
Descrição: Concha de inox, media, capacidade de 200 ml  
Quantidade: 8      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25 PUBLICADO  
01/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
14/08/2024 08:31:25 DESERTO

LOTE 11 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
11 - Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Pecas (p, m e g)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11      Unidade: UNIDADE      Marca: DoCesar      Modelo: 932  
Descrição: Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Pecas (p, m e g)  
Quantidade: 8      Valor Unit.: 60,00      Valor Total: 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIRA DA LUZ CIA LTDA	008	05.192.522/0001-56	78,50	60,00		Sim
2 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	077	10.573.408/0001-06	78,57	66,50	10,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25 PUBLICADO  
01/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
14/08/2024 08:31:25 DISPUTA  
14/08/2024 08:31:25 LANCE VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077) 78,57

**MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC**



14/08/2024 08:31:25	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	78,50
14/08/2024 08:32:55	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077)	78,00
14/08/2024 08:37:01	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	77,90
14/08/2024 08:37:09	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077)	77,00
14/08/2024 08:39:59	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	76,90
14/08/2024 08:39:59	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
14/08/2024 08:41:37	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	75,00
14/08/2024 08:41:37	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077)	76,00
14/08/2024 08:41:43	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077)	74,00
14/08/2024 08:42:56	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	73,00
14/08/2024 08:43:01	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077)	72,80
14/08/2024 08:44:19	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	72,00
14/08/2024 08:44:29	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077)	71,80
14/08/2024 08:45:31	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	71,70
14/08/2024 08:45:36	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077)	71,40
14/08/2024 08:46:50	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	71,00
14/08/2024 08:46:54	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077)	70,50
14/08/2024 08:47:57	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	70,00
14/08/2024 08:48:06	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077)	69,80
14/08/2024 08:49:00	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077)	69,70
14/08/2024 08:50:04	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	69,00
14/08/2024 08:50:12	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077)	68,80
14/08/2024 08:50:52	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	68,00
14/08/2024 08:50:58	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077)	67,50
14/08/2024 08:51:42	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	67,00
14/08/2024 08:51:57	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 077)	66,50
14/08/2024 08:53:06	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	60,00
14/08/2024 08:55:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIRA DA LUZ CIA LTDA			
14/08/2024 08:55:06	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 09:11:56	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO**  
**12 - Chaleira de aluminio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: DoCesar	Modelo: 2047
Descrição: Chaleira de aluminio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 73,50	Valor Total: 588,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIRA DA LUZ CIA LTDA	091 05.192.522/0001-56	109,00	73,50		Sim
2 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	019 10.573.408/0001-06	109,50	73,90	0,54	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO				
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:31:25	DISPUTA				
14/08/2024 08:31:25	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			109,50
14/08/2024 08:31:25	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			109,00
14/08/2024 08:33:03	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			108,00
14/08/2024 08:36:37	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			107,90
14/08/2024 08:37:15	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			107,00
14/08/2024 08:38:59	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			106,90
14/08/2024 08:39:07	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			105,50
14/08/2024 08:40:10	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			105,40
14/08/2024 08:40:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
14/08/2024 08:40:16	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			105,00
14/08/2024 08:40:22	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			104,90
14/08/2024 08:40:29	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			104,00
14/08/2024 08:41:46	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			103,00
14/08/2024 08:41:54	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			102,00
14/08/2024 08:43:16	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			101,00
14/08/2024 08:43:21	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			100,00
14/08/2024 08:44:31	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			99,00
14/08/2024 08:44:36	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			98,50
14/08/2024 08:46:00	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			98,40
14/08/2024 08:46:05	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			98,20
14/08/2024 08:46:24	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			98,10
14/08/2024 08:47:38	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			98,00
14/08/2024 08:47:44	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			97,50
14/08/2024 08:48:03	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			97,40
14/08/2024 08:49:33	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			97,00
14/08/2024 08:49:37	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			96,80
14/08/2024 08:49:58	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			96,70
14/08/2024 08:51:16	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			96,00
14/08/2024 08:51:21	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			95,50
14/08/2024 08:52:23	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			95,00
14/08/2024 08:52:28	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			94,50
14/08/2024 08:53:37	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			94,00
14/08/2024 08:53:44	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			93,00
14/08/2024 08:54:04	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			90,00
14/08/2024 08:54:16	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)			89,80
14/08/2024 08:55:02	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			89,70

MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC



14/08/2024 08:55:09	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	89,00
14/08/2024 08:55:37	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	88,00
14/08/2024 08:55:45	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	87,50
14/08/2024 08:56:11	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	87,00
14/08/2024 08:56:23	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	86,50
14/08/2024 08:57:52	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	86,40
14/08/2024 08:58:10	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	86,30
14/08/2024 08:59:00	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	86,20
14/08/2024 08:59:05	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	86,00
14/08/2024 08:59:57	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	85,90
14/08/2024 09:00:02	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	85,50
14/08/2024 09:01:26	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	85,40
14/08/2024 09:01:33	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	85,20
14/08/2024 09:02:15	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	85,00
14/08/2024 09:02:25	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	84,90
14/08/2024 09:02:50	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	84,00
14/08/2024 09:03:05	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	83,50
14/08/2024 09:03:20	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	83,00
14/08/2024 09:03:25	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	82,50
14/08/2024 09:04:22	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	82,40
14/08/2024 09:04:30	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	82,20
14/08/2024 09:05:39	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	82,10
14/08/2024 09:05:44	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	82,00
14/08/2024 09:06:50	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	81,90
14/08/2024 09:07:01	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	81,00
14/08/2024 09:07:16	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	80,90
14/08/2024 09:07:36	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	80,80
14/08/2024 09:08:04	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	80,70
14/08/2024 09:08:19	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	80,60
14/08/2024 09:08:43	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	80,50
14/08/2024 09:08:54	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	80,30
14/08/2024 09:09:27	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	80,20
14/08/2024 09:09:45	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	80,10
14/08/2024 09:11:21	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	80,00
14/08/2024 09:11:31	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	79,90
14/08/2024 09:12:47	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	79,80
14/08/2024 09:13:18	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	79,70
14/08/2024 09:13:23	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	79,60
14/08/2024 09:14:14	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	79,00
14/08/2024 09:14:49	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	78,90
14/08/2024 09:15:02	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	78,50
14/08/2024 09:15:12	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	78,40
14/08/2024 09:16:16	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	78,00
14/08/2024 09:16:27	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	77,90



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 09:16:41	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	77,50
14/08/2024 09:16:56	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	77,40
14/08/2024 09:17:30	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	77,00
14/08/2024 09:18:04	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	76,90
14/08/2024 09:18:16	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	76,00
14/08/2024 09:18:26	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	75,90
14/08/2024 09:19:05	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	75,80
14/08/2024 09:19:09	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	75,70
14/08/2024 09:20:28	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	75,50
14/08/2024 09:20:35	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	75,40
14/08/2024 09:20:59	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	75,00
14/08/2024 09:21:06	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	74,50
14/08/2024 09:22:20	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	74,00
14/08/2024 09:22:24	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	73,90
14/08/2024 09:22:57	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	73,50
14/08/2024 09:24:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIRA DA LUZ CIA LTDA			
14/08/2024 09:24:58	HABILITAÇÃO		

LOTE 13 - DESERTO  
13 - Escorredor de louca inox, cama acomoda 11 pratos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Escorredor de louca inox, cama acomoda 11 pratos			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:31:25	DESERTO

LOTE 14 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
14 - Escumadeira de inox, media nÂ° 9, capacidade de 200 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: A. GOURMET	Modelo: A. GOURMET
Descrição: Escumadeira de inox, media nÂ° 9, capacidade de 200 ml			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 24,56	Valor Total: 196,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	085	10.573.408/0001-06	24,56	24,56		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO				
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:31:25	DISPUTA				
14/08/2024 08:31:25	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 085)			24,56
14/08/2024 08:41:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA					
14/08/2024 08:41:25	HABILITAÇÃO				
14/08/2024 09:11:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				

**LOTE 15 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**  
15 - Espatula de silicone 20cm.

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL
Descrição: Espatula de silicone 20cm.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 13,46		Valor Total: 107,68

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	045 10.573.408/0001-06	13,46	13,46		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO				
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:31:25	DISPUTA				
14/08/2024 08:31:25	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 045)			13,46
14/08/2024 08:41:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA					
14/08/2024 08:41:26	HABILITAÇÃO				
14/08/2024 09:11:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				

**LOTE 16 - DESERTO**  
16 - Faca de inox com cabo de polietileno 25cm

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Faca de inox com cabo de polietileno 25cm			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:31:26	DESERTO

LOTE 17 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
17 - Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL
Descrição: Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 176,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	043 10.573.408/0001-06	29,03	22,00		Sim
2 LIRA DA LUZ CIA LTDA	058 05.192.522/0001-56	29,00	22,40	1,82	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO	
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/08/2024 08:31:26	DISPUTA	
14/08/2024 08:31:26	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 043) 29,03
14/08/2024 08:31:26	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 058) 29,00
14/08/2024 08:33:18	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 043) 28,50
14/08/2024 08:36:21	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 058) 28,40
14/08/2024 08:36:28	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 043) 28,00
14/08/2024 08:38:50	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 058) 27,90
14/08/2024 08:39:13	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 043) 27,00
14/08/2024 08:40:29	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 058) 26,90
14/08/2024 08:40:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
14/08/2024 08:40:33	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 043) 26,50
14/08/2024 08:42:01	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 058) 26,00
14/08/2024 08:42:07	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 043) 25,90
14/08/2024 08:43:24	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 058) 25,00
14/08/2024 08:43:36	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 043) 24,50
14/08/2024 08:44:47	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 058) 24,00
14/08/2024 08:44:52	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 043) 23,50
14/08/2024 08:45:49	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 043) 23,40
14/08/2024 08:47:10	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 058) 23,00



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:47:15	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	22,50
14/08/2024 08:48:28	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	22,40
14/08/2024 08:48:34	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	22,00
14/08/2024 08:50:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA			
14/08/2024 08:50:35	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 09:11:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 18 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
18 - Faca para corte de pao, com cabo polietileno 35cm.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL
Descrição: Faca para corte de pao, com cabo polietileno 35cm.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 20,96	Valor Total: 167,68	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	108 10.573.408/0001-06	20,96	20,96		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO		
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/08/2024 08:31:26	DISPUTA		
14/08/2024 08:31:26	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 108)	20,96
14/08/2024 08:41:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA			
14/08/2024 08:41:26	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 09:11:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 19 - HABILITAÇÃO  
19 - Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho medio, aproximadamente de 24 cm.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: DoCesar	Modelo: 499
Descrição: Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho medio, aproximadamente de 24 cm.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 31,50	Valor Total: 252,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIRA DA LUZ CIA LTDA	086 05.192.522/0001-56	72,20	31,50		Sim
2 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	093 10.573.408/0001-06	72,26	31,90	1,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS





MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

31/07/2024 14:02:25	<b>PUBLICADO</b>				
01/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
14/08/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
14/08/2024 08:31:26	<b>DISPUTA</b>				
14/08/2024 08:31:26	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			72,26
14/08/2024 08:31:26	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			72,20
14/08/2024 08:33:31	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			72,00
14/08/2024 08:36:12	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			71,90
14/08/2024 08:36:21	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			71,00
14/08/2024 08:38:42	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			70,90
14/08/2024 08:39:02	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			70,50
14/08/2024 08:40:40	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			70,40
14/08/2024 08:40:40	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
14/08/2024 08:40:48	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			70,30
14/08/2024 08:42:20	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			70,00
14/08/2024 08:42:25	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			69,90
14/08/2024 08:43:38	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			69,00
14/08/2024 08:43:47	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			68,90
14/08/2024 08:44:56	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			68,00
14/08/2024 08:45:02	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			67,50
14/08/2024 08:46:33	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			67,00
14/08/2024 08:46:37	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			66,50
14/08/2024 08:47:49	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			66,00
14/08/2024 08:47:54	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			65,80
14/08/2024 08:49:11	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			65,00
14/08/2024 08:49:18	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			64,50
14/08/2024 08:50:28	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			64,00
14/08/2024 08:50:33	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			63,50
14/08/2024 08:50:51	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			63,30
14/08/2024 08:52:13	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			60,00
14/08/2024 08:52:25	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			59,90
14/08/2024 08:53:15	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			59,00
14/08/2024 08:53:32	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			58,50
14/08/2024 08:54:10	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			58,00
14/08/2024 08:54:25	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			57,50
14/08/2024 08:54:38	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			57,40
14/08/2024 08:54:48	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			57,00
14/08/2024 08:55:45	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)			55,00
14/08/2024 08:55:58	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			54,50



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:57:36	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	54,30
14/08/2024 08:57:44	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	54,00
14/08/2024 08:58:50	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	53,90
14/08/2024 08:59:00	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	53,50
14/08/2024 09:00:14	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	53,40
14/08/2024 09:00:19	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	53,20
14/08/2024 09:01:41	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	53,00
14/08/2024 09:02:04	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	52,50
14/08/2024 09:02:57	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	52,00
14/08/2024 09:03:12	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	51,20
14/08/2024 09:04:38	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	51,10
14/08/2024 09:04:45	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	51,00
14/08/2024 09:05:14	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	50,00
14/08/2024 09:05:22	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	49,90
14/08/2024 09:05:53	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	49,80
14/08/2024 09:06:01	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	49,50
14/08/2024 09:07:42	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	49,40
14/08/2024 09:08:00	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	49,00
14/08/2024 09:08:08	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	48,90
14/08/2024 09:08:14	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	48,80
14/08/2024 09:08:20	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	48,70
14/08/2024 09:08:49	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	48,60
14/08/2024 09:09:03	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	48,50
14/08/2024 09:09:35	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	48,40
14/08/2024 09:09:43	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	48,10
14/08/2024 09:10:31	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	48,00
14/08/2024 09:10:43	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	47,90
14/08/2024 09:11:32	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	47,80
14/08/2024 09:11:40	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	47,50
14/08/2024 09:12:54	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	47,40
14/08/2024 09:13:03	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	47,30
14/08/2024 09:14:19	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	47,00
14/08/2024 09:14:30	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	46,90
14/08/2024 09:14:55	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	46,50
14/08/2024 09:15:01	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	46,40
14/08/2024 09:16:09	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	46,00
14/08/2024 09:16:17	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	45,90
14/08/2024 09:16:45	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	45,00
14/08/2024 09:17:10	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	44,90
14/08/2024 09:17:38	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	44,00
14/08/2024 09:17:49	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	43,90
14/08/2024 09:18:21	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	43,00
14/08/2024 09:18:32	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	42,90
14/08/2024 09:19:16	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	42,80



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 09:19:21	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	42,70
14/08/2024 09:20:33	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	42,50
14/08/2024 09:20:38	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	42,40
14/08/2024 09:21:04	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	42,00
14/08/2024 09:21:10	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	41,90
14/08/2024 09:22:24	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	41,50
14/08/2024 09:22:29	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	41,40
14/08/2024 09:23:04	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	41,00
14/08/2024 09:23:10	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	40,90
14/08/2024 09:23:16	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	40,50
14/08/2024 09:23:21	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	40,40
14/08/2024 09:23:31	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	40,30
14/08/2024 09:23:40	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	40,20
14/08/2024 09:24:09	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	40,10
14/08/2024 09:24:14	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	40,00
14/08/2024 09:24:27	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	39,90
14/08/2024 09:24:32	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	39,80
14/08/2024 09:25:30	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	39,70
14/08/2024 09:25:39	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	39,60
14/08/2024 09:25:52	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	39,50
14/08/2024 09:26:00	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	39,40
14/08/2024 09:26:58	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	39,30
14/08/2024 09:27:07	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	39,20
14/08/2024 09:27:27	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	39,00
14/08/2024 09:27:36	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	38,90
14/08/2024 09:27:47	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	38,50
14/08/2024 09:28:06	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	38,40
14/08/2024 09:28:12	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	38,00
14/08/2024 09:28:19	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	37,90
14/08/2024 09:28:47	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	37,50
14/08/2024 09:28:53	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	37,40
14/08/2024 09:30:03	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	37,00
14/08/2024 09:30:11	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	36,90
14/08/2024 09:30:29	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	36,50
14/08/2024 09:30:37	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	36,40
14/08/2024 09:31:00	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	36,00
14/08/2024 09:31:17	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	35,90
14/08/2024 09:31:27	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	35,50
14/08/2024 09:31:37	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	35,40
14/08/2024 09:32:00	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	35,00
14/08/2024 09:32:13	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	34,90
14/08/2024 09:32:39	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	34,50
14/08/2024 09:32:57	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	34,40
14/08/2024 09:33:10	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	34,00



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 09:33:17	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	33,90
14/08/2024 09:33:45	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	33,50
14/08/2024 09:33:52	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	33,40
14/08/2024 09:34:04	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	33,00
14/08/2024 09:34:17	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	32,90
14/08/2024 09:34:34	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	32,50
14/08/2024 09:34:43	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	32,40
14/08/2024 09:35:16	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	32,00
14/08/2024 09:35:35	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	31,90
14/08/2024 09:35:47	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	31,50
14/08/2024 09:37:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIRA DA LUZ CIA LTDA			
14/08/2024 09:37:47	HABILITAÇÃO		

LOTE 20 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
20 - Garfo de inox com cabo de polietileno 25cm.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL
Descrição: Garfo de inox com cabo de polietileno 25cm.			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 4,72	Valor Total: 226,56	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	005 10.573.408/0001-06	4,72	4,72		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO		
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/08/2024 08:31:26	DISPUTA		
14/08/2024 08:31:26	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 005)	4,72
14/08/2024 08:41:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA			
14/08/2024 08:41:26	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 09:11:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 21 - DESERTO  
21 - Jarra de vidro grande 1,5litros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Jarra de vidro grande 1,5litros.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25 PUBLICADO

01/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/08/2024 08:31:26 DESERTO

LOTE 22 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
22 - Jogo de copo - 6 und.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22      Unidade: UNIDADE      Marca: MARACATU MULTIUSO      Modelo: MARACATU MULTIUSO  
Descrição: Jogo de copo - 6 und.  
Quantidade: 8      Valor Unit.: 19,44      Valor Total: 155,52

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	013 10.573.408/0001-06	19,44	19,44		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25 PUBLICADO

01/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/08/2024 08:31:26 DISPUTA

14/08/2024 08:31:26 LANCE VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 013) 19,44

14/08/2024 08:41:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA

14/08/2024 08:41:27 HABILITAÇÃO

14/08/2024 09:11:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

LOTE 23 - DESERTO  
23 - Jogo Peneira (pequena, media e grande).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23      Unidade: UNIDADE      Marca:      Modelo:  
Descrição: Jogo Peneira (pequena, media e grande).  
Quantidade: 8      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25 PUBLICADO

01/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/08/2024 08:31:27 DESERTO



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

LOTE 24 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
24 - Jogo de xícara - 6 und.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: CANECA SQUARE	Modelo: CANECA SQUARE
Descrição: Jogo de xícara - 6 und.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 50,14		Valor Total: 401,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	072 10.573.408/0001-06	50,14	50,14		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO		
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/08/2024 08:31:27	DISPUTA		
14/08/2024 08:31:27	LANCE VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 072)		50,14
14/08/2024 08:41:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA			
14/08/2024 08:41:27	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 09:11:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 25 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
25 - Painela de aluminio com tampa, 20 Litros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: ALUM. PATO BRANCO	Modelo: ALUM. PATO BRANCO
Descrição: Painela de aluminio com tampa, 20 Litros.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 178,00		Valor Total: 712,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	090 10.573.408/0001-06	181,24	178,00		Sim
2 LIRA DA LUZ CIA LTDA	081 05.192.522/0001-56	180,00	178,90	0,51	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO		
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/08/2024 08:31:27	DISPUTA		
14/08/2024 08:31:27	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	181,24
14/08/2024 08:31:27	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 081)	180,00
14/08/2024 08:34:36	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	179,80
14/08/2024 08:36:02	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 081)	179,70
14/08/2024 08:36:07	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	179,00
14/08/2024 08:38:33	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 081)	178,90
14/08/2024 08:38:41	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	178,00
14/08/2024 08:41:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA			
14/08/2024 08:41:27	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 09:11:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 26 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
26 - Painela de aluminio com tampa, 22 Litros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: ALUM. PATO BRANCO	Modelo: ALUM. PATO BANCO
Descrição: Painela de aluminio com tampa, 22 Litros.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 184,00		Valor Total: 736,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	024	10.573.408/0001-06	186,69	184,00		Sim
2 LIRA DA LUZ CIA LTDA	119	05.192.522/0001-56	186,00	184,90	0,49	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO		
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/08/2024 08:31:27	DISPUTA		
14/08/2024 08:31:27	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 024)	186,69
14/08/2024 08:31:27	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 119)	186,00
14/08/2024 08:34:09	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 024)	185,50
14/08/2024 08:35:53	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 119)	185,40
14/08/2024 08:36:02	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 024)	185,00
14/08/2024 08:38:22	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 119)	184,90
14/08/2024 08:38:27	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 024)	184,00
14/08/2024 08:41:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA			
14/08/2024 08:41:27	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 09:11:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

LOTE 27 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
27 - Painela de aluminio com tampa, 24 Litros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: ALUM. PATO BRANCO	Modelo: ALUM.PATO BRANCO
Descrição: Painela de aluminio com tampa, 24 Litros.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 234,00	Valor Total: 936,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	036	10.573.408/0001-06	238,68	234,00		Sim
2 LIRA DA LUZ CIA LTDA	059	05.192.522/0001-56	238,00	234,90	0,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO					
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/08/2024 08:31:27	DISPUTA					
14/08/2024 08:31:27	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)				238,68
14/08/2024 08:31:27	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)				238,00
14/08/2024 08:34:17	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)				236,00
14/08/2024 08:35:43	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)				235,90
14/08/2024 08:35:50	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)				235,00
14/08/2024 08:38:13	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)				234,90
14/08/2024 08:38:21	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)				234,00
14/08/2024 08:41:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA						
14/08/2024 08:41:27	HABILITAÇÃO					
14/08/2024 09:11:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					

LOTE 28 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
28 - Painela de aluminio com tampa, 30 Litros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: DoCesar	Modelo: 197
Descrição: Painela de aluminio com tampa, 30 Litros.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 218,00	Valor Total: 872,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIRA DA LUZ CIA LTDA	121	05.192.522/0001-56	257,00	218,00		Sim
2 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	021	10.573.408/0001-06	257,01	219,00	0,46	Sim





MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO				
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/08/2024 08:31:27	DISPUTA				
14/08/2024 08:31:27	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			257,01
14/08/2024 08:31:27	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			257,00
14/08/2024 08:34:01	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			256,00
14/08/2024 08:35:33	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			255,90
14/08/2024 08:35:46	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			255,00
14/08/2024 08:38:02	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			254,90
14/08/2024 08:38:11	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			254,00
14/08/2024 08:40:57	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			253,90
14/08/2024 08:40:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
14/08/2024 08:41:03	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			253,00
14/08/2024 08:42:36	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			252,00
14/08/2024 08:42:42	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			251,00
14/08/2024 08:43:51	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			250,00
14/08/2024 08:43:57	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			249,80
14/08/2024 08:44:53	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			249,70
14/08/2024 08:46:09	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			249,00
14/08/2024 08:46:13	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			248,50
14/08/2024 08:47:23	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			248,00
14/08/2024 08:47:30	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			247,50
14/08/2024 08:48:56	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			245,00
14/08/2024 08:49:00	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			244,00
14/08/2024 08:49:56	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			243,00
14/08/2024 08:50:01	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			242,00
14/08/2024 08:51:09	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			240,00
14/08/2024 08:51:14	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			239,80
14/08/2024 08:52:42	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			230,00
14/08/2024 08:52:50	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			229,50
14/08/2024 08:54:21	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			220,00
14/08/2024 08:54:43	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)			219,00
14/08/2024 08:55:51	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)			218,00
14/08/2024 08:57:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIRA DA LUZ CIA LTDA					
14/08/2024 08:57:51	HABILITAÇÃO				
14/08/2024 09:11:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

LOTE 29 - DESERTO  
29 - Panela de pressao 4,6litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Panela de pressao 4,6litros			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:31:27	DESERTO

LOTE 30 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
30 - Pratos fundo vidro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: DURALEX	Modelo: DURALEX
Descrição: Pratos fundo vidro			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 10,86	Valor Total: 521,28	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	102	10.573.408/0001-06	10,86	10,86		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO	
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/08/2024 08:31:28	DISPUTA	
14/08/2024 08:31:28	LANCE VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 102)	10,86
14/08/2024 08:41:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA		
14/08/2024 08:41:28	HABILITAÇÃO	
14/08/2024 09:11:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	

LOTE 31 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
31 - Pipoqueira aluminio 4,6litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: ALUMINIOS E CIA	Modelo: ALUMINIOS E CIA
Descrição: Pipoqueira aluminio 4,6litros			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,10	Valor Total: 0,40	



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	109	10.573.408/0001-06	82,74	0,10		Sim
2 LIRA DA LUZ CIA LTDA	065	05.192.522/0001-56	82,70	60,20	60100,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO					
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/08/2024 08:31:28	DISPUTA					
14/08/2024 08:31:28	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			82,70	
14/08/2024 08:31:28	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			82,74	
14/08/2024 08:34:26	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			82,50	
14/08/2024 08:35:24	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			82,40	
14/08/2024 08:35:34	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			82,00	
14/08/2024 08:37:55	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			81,90	
14/08/2024 08:38:16	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			81,00	
14/08/2024 08:40:48	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			80,90	
14/08/2024 08:40:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
14/08/2024 08:40:53	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			80,80	
14/08/2024 08:42:10	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			80,50	
14/08/2024 08:42:14	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			80,40	
14/08/2024 08:43:05	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			80,00	
14/08/2024 08:43:11	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			79,90	
14/08/2024 08:43:39	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			79,70	
14/08/2024 08:44:16	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			79,60	
14/08/2024 08:45:07	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			79,00	
14/08/2024 08:45:11	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			78,50	
14/08/2024 08:46:24	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			78,40	
14/08/2024 08:46:29	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			78,20	
14/08/2024 08:47:29	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			78,00	
14/08/2024 08:47:36	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			77,50	
14/08/2024 08:49:01	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			77,00	
14/08/2024 08:49:08	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			76,80	
14/08/2024 08:50:18	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			76,00	
14/08/2024 08:50:25	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			75,90	
14/08/2024 08:51:25	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			75,00	
14/08/2024 08:51:29	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			74,50	
14/08/2024 08:51:54	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			74,00	
14/08/2024 08:52:03	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)			73,50	



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:53:00	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	73,40
14/08/2024 08:53:47	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	70,00
14/08/2024 08:54:02	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	69,90
14/08/2024 08:54:31	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	69,50
14/08/2024 08:55:00	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	68,50
14/08/2024 08:55:32	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	68,30
14/08/2024 08:55:57	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	68,00
14/08/2024 08:56:03	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	67,50
14/08/2024 08:56:33	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	67,40
14/08/2024 08:56:42	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	67,00
14/08/2024 08:58:10	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	66,90
14/08/2024 08:58:15	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	66,80
14/08/2024 08:59:24	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	66,70
14/08/2024 08:59:30	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	66,50
14/08/2024 09:00:22	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	66,40
14/08/2024 09:00:27	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	66,00
14/08/2024 09:01:50	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	65,00
14/08/2024 09:02:00	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	64,50
14/08/2024 09:03:03	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	64,00
14/08/2024 09:03:17	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	63,90
14/08/2024 09:03:25	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	63,00
14/08/2024 09:03:30	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	62,50
14/08/2024 09:03:41	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	62,00
14/08/2024 09:03:46	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	61,50
14/08/2024 09:04:58	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	61,40
14/08/2024 09:05:03	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	61,00
14/08/2024 09:06:01	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	60,90
14/08/2024 09:06:06	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	60,50
14/08/2024 09:06:29	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	60,40
14/08/2024 09:06:42	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	60,30
14/08/2024 09:07:05	LANCE	LIRA DA LUZ CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	60,20
14/08/2024 09:07:14	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	0,10
14/08/2024 09:07:24	MENSAGEM	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 109)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,10.			
14/08/2024 09:09:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA			
14/08/2024 09:09:15	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 09:11:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
OK, NA HABILITAÇÃO FAREI O CANCELAMENTO DO ITEM			
14/08/2024 09:11:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 32 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
32 - Pote de plástico quadrado com tampa 500ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

Item: 32      Unidade: UNIDADE      Marca: PLASMONT      Modelo: PLASMONT  
Descrição: Pote de plastico quadrado com tampa 500ml  
Quantidade: 100      Valor Unit.: 7,49      Valor Total: 749,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	023	10.573.408/0001-06	7,49	7,49		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO					
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/08/2024 08:31:28	DISPUTA					
14/08/2024 08:31:28	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 023)				7,49
14/08/2024 08:41:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA						
14/08/2024 08:41:28	HABILITAÇÃO					
14/08/2024 09:11:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					

**LOTE 33 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**  
33 - Pote de plastico retangular com tampa, capacidade 6 Litros.

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 33      Unidade: UNIDADE      Marca: PLASMONT      Modelo: PLASMONT  
Descrição: Pote de plastico retangular com tampa, capacidade 6 Litros.  
Quantidade: 6      Valor Unit.: 23,98      Valor Total: 143,88

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	127	10.573.408/0001-06	23,98	23,98		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO					
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/08/2024 08:31:28	DISPUTA					
14/08/2024 08:31:28	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 127)				23,98
14/08/2024 08:41:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA						
14/08/2024 08:41:28	HABILITAÇÃO					



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 09:11:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

LOTE 34 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
34 - Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASMONT	Modelo: PLASMONT
Descrição: Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 32,74	Valor Total: 196,44	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	046	10.573.408/0001-06	32,74	32,74		Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE	
31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:31:28	DISPUTA
14/08/2024 08:31:28	LANCE VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 046)
14/08/2024 08:41:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	
14/08/2024 08:41:28	HABILITAÇÃO
14/08/2024 09:11:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

LOTE 35 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
35 - Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASMONT	Modelo: PLASMONT
Descrição: Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 47,98	Valor Total: 287,88	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	097	10.573.408/0001-06	47,98	47,98		Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE	
31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/08/2024 08:31:28	DISPUTA	
14/08/2024 08:31:28	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 097) 47,98
14/08/2024 08:41:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA		
14/08/2024 08:41:28	HABILITAÇÃO	
14/08/2024 09:11:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	

LOTE 36 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
36 - Saleiro de plastico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASMONT	Modelo: PLASMONT
Descrição: Saleiro de plastico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 13,94		Valor Total: 111,52

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	005 10.573.408/0001-06	13,94	13,94		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO	
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/08/2024 08:31:28	DISPUTA	
14/08/2024 08:31:29	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 005) 13,94
14/08/2024 08:41:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA		
14/08/2024 08:41:29	HABILITAÇÃO	
14/08/2024 09:11:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	

LOTE 37 - DESERTO  
37 - Suporte coador de plastico nÂ° 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Suporte coador de plastico nÂ° 103			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO	
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	



MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

14/08/2024 08:31:29 DESERTO

**LOTE 38 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**  
**38 - Tabua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL
Descrição: Tabua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 30,02	Valor Total: 240,16	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
I VW COMERCIO ATACDISTA LTDA	019	10.573.408/0001-06	30,12	30,02		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

31/07/2024 14:02:25	PUBLICADO					
01/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/08/2024 08:31:29	DISPUTA					
14/08/2024 08:31:29	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)				30,12
14/08/2024 08:40:47	LANCE	VW COMERCIO ATACDISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)				30,02
14/08/2024 08:40:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
14/08/2024 08:42:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VW COMERCIO ATACDISTA LTDA						
14/08/2024 08:42:47	HABILITAÇÃO					
14/08/2024 09:11:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					





MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

*Eliane Aparecida Castilho*  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

*Camila Carneiro*  
APOIO CAMILA CARNEIRO

*Carlise Vitoria Criminancio*  
APOIO CARLISE VITORIA CRIMINANCIO

PRESIDENTE FABIANA GRANEMANN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1114  
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

**Pregão eletrônico**  
**18/2024**

Número Processo: 53/2024  
 Data do Processo: 19/07/2024

**OBJETO DO PROCESSO**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COZINHA, DESTINADOS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E SECRETARIA DA SAÚDE - UBS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E ANEXOS QUE O INTEGRAM.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 20/2024**

Reuniram-se no dia 14/08/2024, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 001/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 53/2024 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Durante a fase das Propostas, relativo ao PREGÃO ELETRONICO nº 18/2024 - MULTIENTIDADES, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta as documentações das proponentes para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão.

Desta análise verificou-se que as empresas VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.573.408 /0001-06, E LIRA DA LUZ CIA LTDA CNPJ Nº 05.192.522/0001-56, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, abre-se prazo para recursos.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Participante: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 5litros.	10,000	UN	plasmont	20,1900	201,90
2	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 11litros.	10,000	UN	plasmont	40,4100	404,10
3	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 20litros.	10,000	UN	plasmont	57,3500	573,50
4	Bule grande 4,5litros. - Bule grande 4,5litros.	4,000	UN	Alumínio Pato Branco	119,5400	478,16
8	Colher de sopa inox - Colher de sopa inox	48,000	UN	ORIGINAL STEEL ORIGI	2,5400	121,92
14	Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml - Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml	8,000	UN	A. GOURMET	24,5600	196,48
15	Espátula de silicone 20cm. - Espátula de silicone 20cm.	8,000	UN	A. GOURME ORIGINAL	13,4600	107,68
17	Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm. - Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.	8,000	UN	ORIGINAL	22,0000	176,00
18	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm. -	8,000	UN	ORIGINAL	20,9600	167,68

	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm.			ORIGINAL		
20	Garfo de inox com cabo de polietileno 25cm. - Garfo de inox com cabo de polietileno 25cm.	48,000	UN	ORIGINAL	4,7200	226,56
22	Jogo de copo - 6 und. - Jogo de copo - 6 und.	8,000	UN	MARACAT U MULTIUSO MA CANECA SQUARE CANECA	19,4400	155,52
24	Jogo de xícara - 6 und. - Jogo de xícara - 6 und.	8,000	UN	CANECA SQUARE CANECA	50,1400	401,12
25	Panela de alumínio com tampa, 20 Litros. - Panela de alumínio com tampa, 20 Litros.	4,000	UN	ALUM. PATO BRANCO AL	178,0000	712,00
26	Panela de alumínio com tampa, 22 Litros. - Panela de alumínio com tampa, 22 Litros.	4,000	UN	ALUM. PATO BRANCO AL	184,0000	736,00
27	Panela de alumínio com tampa, 24 Litros. - Panela de alumínio com tampa, 24 Litros.	4,000	UN	ALUM. PATO BRANCO AL	234,0000	936,00
30	Pratos fundo vidro - Pratos fundo vidro	48,000	UN	DURALEX DURALEX	10,8600	521,28
32	Pote de plástico quadrado com tampa 500ml - Pote de plástico quadrado com tampa 500ml	100,000	UN	PLASMONT PLASMONT	7,4900	749,00
33	Pote de plástico retangular com tampa, capacidade 6 Litros. - Pote de plástico retangular com tampa, capacidade 6 Litros.	6,000	UN	PLASMONT PLASMONT	23,9800	143,88
34	Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros - Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros	6,000	UN	PLASMONT PLASMONT	32,7400	196,44
35	Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros - Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros	6,000	UN	PLASMONT PLASMONT	47,9800	287,88
36	Saleiro de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros - Saleiro de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros	8,000	UN	PLASMONT PLASMONT	13,9400	111,52
38	Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento. - Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.	8,000	UN	ORIGINAL ORIGINAL	30,0200	240,16
<b>Total do Participante:</b>						7.844,78

**Participante: LIRA DA LUZ CIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Coador de café de pano com cabo grande - Coador de café de pano com cabo grande	30,000	UN	Alves 6165	5,4000	162,00
7	Colher de chá de inox - Colher de chá de inox	48,000	UN	SQ 8548	2,4500	117,60
3	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g) - Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g)	8,000	UN	DoCesar 932	60,0000	480,00
12	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros. - Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.	8,000	UN	DoCesar 2047	73,5000	588,00
19	Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho médio, aproximadamente de 24 cm. - Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho médio, aproximadamente de 24 cm.	8,000	UN	DoCesar 499	31,5000	252,00
28	Panela de alumínio com tampa, 30 Litros. - Panela de alumínio com tampa, 30 Litros.	4,000	UN	DoCesar 197	218,0000	872,00
31	Pipoqueira alumínio 4,6litros - Pipoqueira alumínio 4,6litros	4,000	UN	DoCesar 150	60,2000	240,80
<b>Total do Participante:</b>						2.712,40
<b>Total Geral:</b>						10.557,18



Handwritten signatures and initials.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 14/08/2024

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Aparecida Castilho

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

CARLISE VITÓRIA CRIMINANCIO

MEMBRO

Carlise Vitória Criminancio





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



Página: 1 / 2

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 18/2024**

**Processo Adm.: 53/2024**

**Data do Processo: 19/07/2024**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 53/2024  
b) **Nr. Licitação:** 18/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 14/08/2024  
e) **Objeto da Licitação:** *A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde - UBS por um período de 1 (um) ano, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.*

### Participante: LIRA DA LUZ CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Coador de café de pano com cabo grande	30,000	UN	5,40	162,00
7	Colher de chá de inox	48,000	UN	2,45	117,60
11	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g)	8,000	UN	60,00	480,00
12	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.	8,000	UN	73,50	588,00
19	Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho médio, aproximadamente de 24 cm.	8,000	UN	31,50	252,00
28	Panela de alumínio com tampa, 30 Litros.	4,000	UN	218,00	872,00
31	Pipoqueira alumínio 4,6litros	4,000	UN	60,20	240,80
<b>Total do Participante:</b>					<b>2.712,40</b>

### Participante: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

1	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 5litros.	10,000	UN	20,19	201,90
2	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 11litros.	10,000	UN	40,41	404,10
3	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 20litros.	10,000	UN	57,35	573,50
4	Bule grande 4,5litros.	4,000	UN	119,54	478,16
8	Colher de sopa inox	48,000	UN	2,54	121,92
14	Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml	8,000	UN	24,56	196,48
15	Espátula de silicone 20cm.	8,000	UN	13,46	107,68
17	Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.	8,000	UN	22,00	176,00
18	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm.	8,000	UN	20,96	167,68
20	Garfo de inox com cabo de polietileno 25cm.	48,000	UN	4,72	226,56
22	Jogo de copo - 6 und.	8,000	UN	19,44	155,52
24	Jogo de xícara - 6 und.	8,000	UN	50,14	401,12
25	Panela de alumínio com tampa, 20 Litros.	4,000	UN	178,00	712,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Panela de alumínio com tampa, 22 Litros.	4,000	UN	184,00	736,00
27	Panela de alumínio com tampa, 24 Litros.	4,000	UN	234,00	936,00
30	Pratos fundo vidro	48,000	UN	10,86	521,28
32	Pote de plástico quadrado com tampa 500ml	100,000	UN	7,49	749,00
33	Pote de plástico retangular com tampa, capacidade 6 Litros.	6,000	UN	23,98	143,88
34	Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros	6,000	UN	32,74	196,44
35	Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros	6,000	UN	47,98	287,88
36	Saleiro de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros	8,000	UN	13,94	111,52
38	Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.	8,000	UN	30,02	240,16

**Total do Participante: 7.844,78**

**Total Geral: 10.557,18**

Matos Costa, 14 de Agosto de 2024

PAULO  
BUENO DE  
CAMARGO:43  
938833904

Assinado de forma  
digital por PAULO  
BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2024.08.14  
14:54:40 -03'00'

Assinatura do Responsável





# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024 às 15:03, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

## Nº 6314166: HOMOLOGAÇÃO PL 53/2024 - MULTIENTIDADES

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

C4116DF01E9EBB3E203257CF584F6DA3C77A5839

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6314166>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - MULTIENTIDADES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024  
(LEI Nº 14.133/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMMC Nº 24/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa: **LIRA DA LUZ CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.192.522/0001-56, com sede na Rua Giacomo Luiz Berticelli, 1037, Bairro Maria Clara, na cidade de Erechim - RS, neste ato representado pelo Sr. **ROBSON TEIXEIRA DA LUZ**, inscrito no CPF sob nº xxx.892.770-xx, doravante denominado FORNECEDOR;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PMMC nº 53/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2024, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delimitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO PREÇO:**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde e Unidade Básica de Saúde por um período de 1 (um) ano**, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

ITE M	QT D	UN D	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARI O R\$	VALOR TOTAL R\$
05	30	UN	Coador de café de pano com cabo grande	5,40	162,00
07	48	UN	Colher de chá de inox.	2,45	117,60
11	8	UN	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças (p, m e g).	60,00	480,00
12	8	UN	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 Litros.	73,50	588,00
19	8	UN	Frigideira de Teflon antiaderente, tamanho médio, aproximadamente de 24 cm.	31,50	252,00
28	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 30 Litros.	218,00	872,00
31	4	UN	Pipoqueira alumínio 4,6litros.	60,20	240,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.172,40</b>

1.2 - O FORNECEDOR, responsável pelo fornecimento dos itens, receberá o valor até **R\$ 2.172,00 (trinta e quatro mil reais)**, durante a vigência da ARP.

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 2.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 2.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da entrega/execução dos serviços.
- 2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 2.4- É total responsabilidade da contratada a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 2.4.1- Quando o prazo de entrega para os itens não programados se der em dia não útil, este será automaticamente prorrogado para o próximo dia útil.
- 2.5- A execução do objeto somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a terceirização/subcontratação do objeto licitado.
- 2.6- A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos itens, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 2.7- Serão de total responsabilidade da empresa fornecedora da Ata, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para execução do objeto, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- 2.8- Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 2.9- Observados os critérios e condições estabelecidas na Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
- 2.10- As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).
- 2.11- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO:

- 3.1 - O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:
- 3.1.1 - Provisoriamente:
- a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;
  - b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.
- 3.1.2 - Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.
- c) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;
  - d) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.
- 3.2 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 3.3 - No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em



desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

3.3.1 - No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

3.4 - Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 - **A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto entregue, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.**

3.5.1 - **O fornecimento de produtos de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.**

3.6 - O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.8 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.9 - Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

#### **CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.1 - A fiscalização do presente Pregão ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

**Elaine Cristina Castilho**

Fone: (49)3572-1111 – 1121

E-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)

4.2 - Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.2.1 - O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.2.2 - Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



4.2.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES:**

##### **Do reajuste e da revisão**

5.1 - Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.1 - O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

5.1.2 - As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

5.1.3. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.1.4 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.1.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14133/2021.

5.1.6 - Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

5.1.7 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

5.1.8 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.9 - Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

##### **Das Atualizações**

5.1.10 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.11 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.1.12 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.1.13 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.1.14 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.15 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

##### **Das alterações**



5.1.16 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.17 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS:**

6.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

**6.1.1 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTO, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.**

**6.1.2 - QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.**

**6.1.3 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA.**

6.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

6.2.1 - O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

6.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

❖ **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – email: [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br)**

6.3 - Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas a partir de 01 de setembro de 2023 sofrerão retenção do imposto de renda na fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

6.4 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3572-1111 - 1121 | E-mail: [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br)).

6.5 - A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **7.1 - Cabe ao Município:**

7.1.1 - A definição do objeto desta Licitação;

7.1.2 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.4 - Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

7.1.5 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7 - Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços;



7.1.8 - Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

7.1.9 - As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.10 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.11 - Proporcionar ao Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

7.1.12 - Notificar o Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

7.1.13 - Aplicar ao Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.14 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.14.1 - A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos Contratos/Ata de Registro de Preços, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

7.1.15 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7.2 Cabe ao FORNECEDOR:**

7.2.1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2 - Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

7.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4 - Manter, durante a execução do Contrato/Ata de registro de Preços todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.7 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

7.2.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.10 - Quando requerido, o Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.11 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços;

7.2.12 - Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto.

7.2.13 - Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

7.2.14 - Comunicar ao Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.15 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.16 - Manter durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;

7.2.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.22 - Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

7.2.23 - O Fornecedor obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4 - **Multa:**

8.2.4.1 - Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

**I - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

II - Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

III - 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.2.4.2 - Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I - Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

II - Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.2.4.3 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

I - Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

II - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;





- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 - O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

9.1.1 - Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
- b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

9.2 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 9.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4 - No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Matos Costa/SC, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

9.5 - A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6 - Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.





9.7 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

9.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9.10 - Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

10.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3 - Indenizações e multas.

10.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1 - As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Prefeitura de Matos Costa/SC ou dos Fundos, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA:

**12.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano**, com publicação no DOM (Diário Oficial dos Municípios), podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS:

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO:**

14.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:**

15.1 - É competente o foro da Comarca de Porto União/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Matos Costa/SC, 20 de agosto de 2024.

PAULO BUENO  
DE  
CAMARGO:439  
38833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2024.08.20  
10:38:05 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

Robson  
Teixeira da Luz

Assinado de forma digital  
por Robson Teixeira da Luz  
Dados: 2024.08.20 16:40:34  
-03'00'

**LIRA DA LUZ CIA LTDA  
ROBSON TEIXEIRA DA LUZ  
FORNECEDOR**



**TESTEMUNHAS:**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CAMILA CARNEIRO  
Data: 20/08/2024 11:22:37 -0300  
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/08/2024 15:12:21

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIRA DA LUZ LTDA**  
CNPJ: **05.192.522/0001-56**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - MULTIENTIDADES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024  
(LEI Nº 14.133/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMMC Nº 25/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa: **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA – VW ATACADISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573.408/0001-06, com endereço na Rua Rodm Victorino Poletto, nº s/n, Bairro Rancho Fundo, no município de Caçador/SC, CEP 89.509-368, neste ato representada por **VANDERLEI BLASKOWSKI**, portador(a) do CPF sob nº xxx.817.759-xx, doravante denominado FORNECEDOR;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PMMC nº 53/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2024, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO PREÇO:**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde e Unidade Básica de Saúde por um período de 1 (um) ano*, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 5litros.	20,19	201,90
02	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 11litros.	40,41	404,10
03	10	UN	Bacia retangular branca, multiuso, mínimo de 20litros.	57,35	573,50
04	5	UN	Bule grande 4,5litros.	119,54	478,16
08	48	UN	Colher de sopa inox.	2,54	121,92
14	8	UN	Escumadeira de inox, média nº 9, capacidade de 200 ml.	24,56	196,48
15	8	UN	Espátula de silicone 20 cm.	13,46	107,68
17	8	UN	Faca para corte de carne, com cabo polietileno 35cm.	22,00	176,00
18	8	UN	Faca para corte de pão, com cabo polietileno 35cm.	20,96	167,68
20	48	UN	Garfo de inox com cabo de polietileno 25 cm.	4,72	226,56
22	8	UN	Jogo de copo – 6 und.	19,44	155,52
24	8	UN	Jogo de xícara – 6 und.	50,14	401,12
25	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 20 Litros.	178,00	712,00
26	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 22 Litros.	184,00	736,00
27	4	UN	Panela de alumínio com tampa, 24 Litros.	234,00	936,00
30	48	UN	Pratos fundo vidro.	10,86	521,28
32	100	UN	Pote de plástico quadrado com tampa 500ml.	7,49	749,00
33	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 6 Litros.	23,98	143,88
34	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 15 Litros.	32,74	196,44
35	6	UN	Pote de plástico retangular com tampa, 20 Litros.	47,98	287,88
36	8	UN	Saleiro de plástico grande transparente, 17C x 9L x 12,5A centímetros.	13,94	111,52



38	8	UN	Tábua de Vidro Temperada, 8mm x 25 cm largura x 40cm comprimento.	30,02	240,16
----	---	----	---	-------	--------

1.2 - O FORNECEDOR, responsável pelo fornecimento dos itens, receberá o valor até **R\$ 7.844,78 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), durante a vigência da ARP.**

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da entrega/execução dos serviços.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da contratada a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.4.1- Quando o prazo de entrega para os itens não programados se der em dia não útil, este será automaticamente prorrogado para o próximo dia útil.

2.5- A execução do objeto somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a terceirização/subcontratação do objeto licitado.

2.6- A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos itens, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

2.7- Serão de total responsabilidade da empresa fornecedora da Ata, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para execução do objeto, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

2.8- Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.9- Observados os critérios e condições estabelecidas na Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

2.10- As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

2.11- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO:

3.1 - O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

3.1.1 - Provisoriamente:

a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;

b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.1.2 - Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.



- c) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;  
d) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.2 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3 - No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

3.3.1 - No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

3.4 - Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto entregue, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.**

**3.5.1 - O fornecimento de produtos de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.**

3.6 - O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.8 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.9 - Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

#### **CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.1 - A fiscalização do presente Pregão ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

**Elaine Cristina Castilho**

Fone: (49)3572-1111 – 1121

E-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



4.2 - Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.2.1 - O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.2.2 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.2.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

#### **CLAUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES:**

##### **Do reajuste e da revisão**

5.1 - Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.1 - O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

5.1.2 - As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

5.1.3. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.1.4 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.1.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14133/2021.

5.1.6 - Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transgredir o objeto da contratação.

5.1.7 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

5.1.8 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.9 - Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

##### **Das Atualizações**

5.1.10 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.11 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.1.12 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

- 5.1.13 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).  
5.1.14 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.  
5.1.15 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**Das alterações**

- 5.1.16 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.  
5.1.17 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS:**

6.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

**6.1.1 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTO, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.**

**6.1.2 - QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.**

**6.1.3 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA.**

6.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

6.2.1 - O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

6.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

❖ **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – email: [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br)**

6.3 - Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas a partir de 01 de setembro de 2023 sofrerão retenção do imposto de renda na fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

6.4 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3572-1111 - 1121 | E-mail: [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br)).

6.5 - A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1 - Cabe ao Município:**

- 7.1.1 - A definição do objeto desta Licitação;  
7.1.2 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;  
7.1.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o contrato e seus anexos;







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

- 7.1.4 - Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
- 7.1.5 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.7 - Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços;
- 7.1.8 - Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;
- 7.1.9 - As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.10 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.1.11 - Proporcionar ao Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 7.1.12 - Notificar o Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.
- 7.1.13 - Aplicar ao Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.14 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.14.1 - A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos Contratos/Ata de Registro de Preços, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.
- 7.1.15 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.2 Cabe ao FORNECEDOR:**

- 7.2.1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2.2 - Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.
- 7.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.4 - Manter, durante a execução do Contrato/Ata de registro de Preços todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.2.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.2.7 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

7.2.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.10 - Quando requerido, o Contratado/Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.11 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços;

7.2.12 - Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto.

7.2.13 - Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

7.2.14 - Comunicar ao Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.15 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.16 - Manter durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;

7.2.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.22 - Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

7.2.23 - O Fornecedor obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.





**CLAUSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4 - **Multa:**

8.2.4.1 - Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

**I - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

II - Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

III - 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.2.4.2 - Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I - Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

II - Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.2.4.3 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

I - Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

II - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 - O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

9.1.1 - Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
- b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

9.2 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

9.3 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 9.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4 - No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Matos Costa/SC, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

9.5 - A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6 - Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

9.7 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

9.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9.10 - Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

**CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

10.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3 - Indenizações e multas.

10.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

11.1 - As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Prefeitura de Matos Costa/SC ou dos Fundos, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA:**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, com publicação no DOM (Diário Oficial dos Municípios), podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS:**

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO:**

14.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:**

15.1 - É competente o foro da Comarca de Porto União/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Matos Costa/SC, 20 de agosto de 2024.

PAULO  
BUENO DE  
CAMARGO:43  
938833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO 43938833904  
Data: 2024.08.20  
10:33:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



VW COMERCIO ATACADISTA LTDA – VW ATACADISTA  
VANDERLEI BLASKOWSKI  
FORNECEDOR



TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CAMILA CAPEIRO  
Data: 20/08/2024 11:22:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/08/2024 16:12:38

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
CNPJ: **10.573.408/0001-06**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (04/07/2025) - Prefeitura Municipal de Tangará (SC)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 às 16:19, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

## **Nº 6346656: EXTRATO ARP 24 E 25/2024 - MULTIENTIDADES**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6346656>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024 – MULTIENTIDADES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.

**FORNECEDOR:** A empresa LIRA DA LUZ CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.192.522/0001-56.

**Valor total de R\$ 2.172,00 (trinta e quatro mil reais), durante a vigência da ARP.**

**Vigência da ARP: 20/08/2024 A 20/08/2025.**

**Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde e Unidade Básica de Saúde por um período de 1 (um) ano.**

**Matos Costa, 20 de agosto de 2024. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.

**FORNECEDOR:** A empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA – VW ATACADISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573.408/0001-06.

**Valor total de R\$ 7.844,78 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), durante a vigência da ARP.**

**Vigência da ARP: 20/08/2024 A 20/08/2025.**

**Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios e materiais de cozinha, destinados para uso da Prefeitura Municipal, secretarias e Secretaria da Saúde e Unidade Básica de Saúde por um período de 1 (um) ano.**

**Matos Costa, 20 de agosto de 2024. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal**

